

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 9

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 11 DE JANEIRO DE 1903

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 977, que autoriza o Poder Executivo a abrir credito para occorrer ás despesas com a missão especial encarregada de tratar da questão de limites com a Guyana Inglesa.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.733, que abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de que trata o decreto legislativo n. 977.

### Mensagens.

Rectificação ao decreto n. 4.739.

Ministerio da Marinha—Decretos de 9 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Títulos—Circular n. 2—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria da Capital Federal—Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos—Renda arrecadada pela Alfandega da Parahyba.

Ministerio da Marinha—Portarias.

Ministerio da Guerra—Expediente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal—Córte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS.—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da do Minas Geraes.

### NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 977—DE 3 DE JANEIRO DE 1903

Autoriza o Governo a abrir o credito especial de 100:000\$, ouro, para occorrer, no anno de 1903, ás despesas com a Missão Especial encarregada de tratar da questão de limites com a Guyana Inglesa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir o credito especial de 100:000\$, ouro, para occorrer, no proximo anno de 1903, ás despesas com a Missão Especial encarregada de tratar da questão de limites com a Guyana Inglesa, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.4.733 A—DE 3 DE JANEIRO DE 1903

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 100:000\$, ouro, para occorrer, no corrente anno, ás despesas com a Missão Especial encarregada de tratar da questão de limites com a Guyana Inglesa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 977, de 3 de janeiro de 1903, decreta :

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 100:000\$,ouro, para occorrer, no corrente anno, ás despesas com a Missão Especial encarregada de tratar da questão de limites com a Guyana Inglesa.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

### MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder ao Dr. Luiz Cruls, director do Observatorio do Rio de Janeiro e lente cathedratico da Escola Militar do Brazil, um anno de licença para tratar de sua saude onde lhe convier, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 117, de 26 do mez findo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra — N. 1 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1903.

Sr. 1.º Secretario do Senado — De ordem Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 432, de 26 do mez findo, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder ao Dr. Luiz Cruls, director do Observatorio do Rio de Janeiro e lente cathedratico da Escola Militar do Brazil, um anno de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Argollo.*

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que isenta de qualquer imposto as etapas fornecidas aos officiaes do exercito e armada, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 123, de 27 do mez findo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra — N. 2 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1903.

Sr. 1.º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 448, de 27 do mez findo, da resolução do Congresso Nacional que isenta de qualquer imposto as etapas fornecidas aos officiaes do exercito e armada.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Argollo.*

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que manda contar de 3 do novembro de 1894 a antiguidade de posto dos officiaes do exercito a que se referem os arts. 1.º e 2.º da lei n. 350, de 9 de dezembro de 1895, com excepção dos que tiverem sido commissionados por actos de bravura, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 438, de 26 do mez findo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra — N. 3 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1903.

Sr. 1.º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 438, de 26 do mez findo, da resolução do Congresso Nacional que manda contar de 3 de novembro de 1894 a antiguidade de posto dos officiaes do exercito a que se referem os arts. 1.º e 2.º da lei n. 350, de 9 de dezembro de 1895, com excepção dos que tiverem sido commissionados por actos de bravura.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Argollo.*

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a promover, desde já, a effectividade do posto os alferes graduados pela lei n. 350, de 9 de dezembro de 1895, e dá outras providencias, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 132, de 29 do mez findo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1903.

Sr. 1.º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 450, de 29 do mez findo, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a promover, desde já, a effectividade do posto os alferes graduados pela lei n. 350, de 9 de dezembro de 1895, e dá outras providencias.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Argollo.*

RECTIFICAÇÃO AO DECRETO N. 4.739, DE 7 DE JANEIRO DE 1903

O § 1º do art. 2º do mesmo decreto é assim concebido:

A junta de alistamento funcionará no edificio da Infancia ou Conselho Municipal, em dias consecutivos, até 20 de março próximo vindouro, em sessões publicas, que se realizarão dia fomento, das 11 horas da manhã ás 4 da tarde.

## Ministerio da Marinha

Por decreto de 9 do corrente, foram confirmados no posto de guarda-marinha os guardas-marinha alumnos:

Mario Hechsher.  
Helio Sayão de Bussamante.  
Luiz Rodrigues Ferreira.  
Henrique de Araújo.  
Erandio Santos.  
Raimundo Bayardino.  
Siverio Cândido Tavares Cardoso.  
Mario Emilio de Carvalho.  
Celestino Corrêa Cardoso.  
Manoel da Costa Ramos.  
João Paulo Ferreira.  
Roberto Guedes de Carvalho.  
Corolano Martins.  
Alcino Cochrane de Affonseca.  
Cemillo Corrêa de Sá e Benovides.  
João Soares de Pinna.  
Antonio Buarque Pinto Guimarães.  
Alexandre de Azevedo Lima.  
Adolpho José de Carvalho Del Vecchio.  
Octavio Dias Carneiro.  
Raul Romero Antunes Braga.  
Eldowen Celestino Gomes.  
Eustachio Martins Camara.  
Armando Octavio Roxo.  
Braz Dias de Aguiar.  
José Maria Neiva.  
Carlos Sarsikind.  
Fernando Cuidado Martins.  
Francisco Xavier da Costa.  
Albino Terra da Costa.  
Raymundo Nonato de Magalhães Braga.  
José Joaquim Mattos de Azevedo.  
Joaquim das Chagas Moura.  
Eduardo Henrique Wearer.  
Octavio Nunes Briggs.  
Raul Gonçalves Carmillo.  
Carlos Augusto Laneyar.  
Henrique de Barros Alves Branco.  
Octavio de Souza Burmester.  
Walter Perry.  
Mancel Eloy Alvim Pessoa.  
Raymundo Burlamaqui da Cunha.  
Paulo Emilio Pereira da Silva.  
Benicio Moutinho da Cunha.  
José Antonio de Moraes e Silva.  
Adalberto Landim.  
Alfredo Bernardi Colônia.  
Raul Rademaker Grunewald.  
Tancredi Tiliemont Fontes.  
Hôrrio Guimarães.  
Rodolpho Frôes da Fonseca.  
Aristoteles de Castro.  
Francisco Azevedo da Luz.  
Antonio Segadas Vianna.  
Domíngos Fernandes da Costa.  
Vital Monteiro de Azevedo.

— Por outros da mesma data:

Foram exonerados:

Do commando do cruzador *Trojano*, o capitão de mar e guerra Francisco Carlton (Montanari);

Do commando do vapor *Parús*, o capitão de mar e guerra José Thmarz de Souza Coelho;

Do commando do encouraçado *Rio Grande*, o capitão-tenente José Nunes Biliort Guimarães;

Do cargo de immediato do encouraçado *Riachuelo*, o capitão-tenente Nicoláo Possolo.

Foram nomeados:

Para commandar:

O cruzador *Tamandaré*, o capitão de mar e guerra Francisco Carlton (Montanari);

O encouraçado *Riachuelo*, o capitão de mar e guerra José Ramos da Fonseca;

O vapor *Parús*, o capitão de mar e guerra Manoel Dias Cardoso;

O cruzador *Trojano*, o capitão de fragata Francisco Xavier Tinoco Junior;

O encouraçado *Rio Grande*, o capitão-tenente Sylvio Pellico Belchior.

Para os cargos de immediatos:

Do cruzador *Tamandaré*, o capitão de fragata Arthur José dos Reis Lisboa;

Do vapor *Parús*, o capitão de fragata Francisco José Vieira;

Do cruzador *Carlos Gomes*, o capitão-tenente Francisco Possolo;

Do cruzador *Trojano*, o capitão-tenente Virgilio Duarte Hill;

Do encouraçado *Riachuelo*, o capitão-tenente Alberto Fontoura Freire de Andrade.

Foi exonerado o almirante graduado e reformado Joaquim Cardoso Pereira de Mello do cargo de capitão do porto do Estado da Bahia.

Foi nomeado para exercer esse cargo o capitão de mar e guerra Joaquim Thomaz da Silva Coelho, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.

Foi reformado o carpinteiro calafate de 2ª classe (sargento) da classe de artifices militares do corpo de officiaes da armada João Pedro de Aruda, percebendo o soldo por licença, por contar 25 annos, um mez e dias de serviço.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de janeiro de 1903

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Giovanni Cosino, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

Declarou-se ao commissario fiscal de exames de preparatorios em Cuyabá que, á vista da disposição terminante do art. 12 das instrucções de 23 de novembro de 1901, não podem ser admitidos a exames os candidatos cujos requerimentos chegaram depois de encerradas as inscripções.

Solicitou-se o director da Escola de Minas ao Ouero Priso, que informe quaes os alumnos pobres da mesma escola que tem direito á pensão, no exercício de 1902.

#### Requerimentos despachados

Fredery o August da Silva, presidente do Club dos Officiaes da Marinha Mercante Brasileira. — Não ha que deferir.

José Bonifácio Burlamaqui Moura, bacharel em sciencias jurídicas, pedindo dispensa dos exames de curso da politica e da lingua e litteratura para completar o curso juridico social. — Indeferido.

José Cardoso Pereira, pedindo permissão para que seu filho Herminio Cardoso Pereira se inscriva na presente época, para prestar exames de preparatorios. — Deferido.

José Raphael Cotta, polindo validade, para a matricula no curso de pharmacia, dos exames de physica, chimica e historia natural, feitos na passagem do 5º para o 6º anno do curso do Collegio Caraça. — Deferido, somente quanto aos exames de chimica e historia natural.

Expediente de 9 de janeiro de 1903

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *ex equatur*, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possam ser cumpridas:

A' carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Ponta Delegada, em Portugal, ás justicas desta Capital para citação de Guilherme Augustina de Souza e seu marido José Custodio Fernandes;

A' carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de S. Pedro do Sul naquelle Reino, ás justicas desta capital, para inquirição de testemunhas no processo movido por Maria Augusta dos Santos contra Alvaro Corrêa de Barros, sua mulher e outros.

— Foram autorizados:

O coronel-commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Norte a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a guarda nacional da Capital Federal, ao coronel-commandante da 17ª brigada de infantaria da mesma milicia na capital daquelle Estado, Dr. Belisario Fernandes da Silva Pama;

O coronel-commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Piahy, a providenciar para que seja tomado o necessario compromisso ao capitão da 1ª companhia do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional desse Estado Manoel Joaquim do Amaral Sobreira, visto ter o dito official deixado de cumprir essa formalidade, dentro do prazo legal, por circumstancia independente de sua vontade;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Minas Geraes a conceder guias de mudança, conforme requereram, para a Capital Federal, ao coronel commandante da 51ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Piracatú João Victorino da Silveira e Souza Filho, e para a capital do Estado do Amazonas ao coronel commandante da 114ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Sant'Anna dos Ferros, José Bayma Serra Martins;

O marechal commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para a Capital Federal ao tenente coronel commandante do 42º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Magé, Antonio Gregorio Chaves.

— Recomendou-se:

Ao juiz da 5ª pretoria que informe, com urgencia, o que constar sobre o processo, julgamento e recurso do preso Adão Constantino da Silva, a que se refere o *Jornal do Brasil* de hoje;

Ao chefe de policia que informe, com urgencia, sobre a local, incerta no *Jornal do Brasil* de hoje e relativa ao réo Adão Constantino da Silva, que se acha recolhido á Casa de Detenção.

Remetteu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o réo Manoel Martins das Santas pede providencia afim de que o recurso de apelação apresentado na Secretaria daquelle Tribunal tenha o necessario andamento.

MAPPA DO MOVIMENTO DAS PRISÕES DA CASA DE CORRECÇÃO NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1902

MOVIMENTO	PENAS											TOTAL				
	De 1 a 2 annos	De 2 a 3 annos	De 3 a 4 annos	De 4 a 5 annos	De 5 a 6 annos	De 6 a 7 annos	De 7 a 8 annos	De 8 a 9 annos	De 9 a 11 annos	De 14 annos	De 15 annos		De 16 annos	De 21 annos	De 24 annos	De 30 annos
Passaram do mez anterior.....	4	6	15	6	34	14	2	26	9	1	22	1	6	14	12	170
Entraram durante o mez.....	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Falleceu.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1
Transferido para passadio militar....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ficaram.....	4	7	16	6	34	14	2	26	7	1	21	1	7	13	11	170

  

CRIMES DOS EXISTENTES	Estelionato	Estupro	Falsidade	Furto	Homicidio	Homicidio e roubo	Lesões corporaes	Mocda falsa	Rapto	Roubo	Resistencia e lesões corporaes	Tent. do estellionato	Tent. de homicidio	Tentativa de furto	Tentativa de roubo	Violencia carnal
	4	1	1	9	63	2	7	7	2	55	1	4	1	1	9	6

Secretaria da Policia do Distrito Federal — N. 15 — 1ª secção — Em 10 de janeiro de 1903.

Exm. Sr. Dr. José Joaquim Seabra, Ministro da Justiça e Negocios Interiores — Tendo regressado da Ilha Grande, onde me demorei o tempo preciso para examinar as terras da extincta colonia correccional dos Dois Rios e os remanescentes da antiga instillação, cabe-me transmittir-vos a impressão pessoal resultante dessa visita e das informações obtidas *in situ* dos praticos e das pessoas que estavam no caso de depor sobre os antecedentes da primitiva fazenda daquelle nome.

Sinto satisfação em afirmar que essas terras, na sua extensão de quatro leguas quadradas, approximadamente, se prestam perfeitamente para o estabelecimento da 1ª secção do sistema de colonias que o Governo destinará á rehabilitação dos condemnados maiores e menores, de que trata a lei n. 917, de 1902.

Si a alludida fazenda não se compõe de terras de fertilidade excepcional, é certo e tenho como averiguado, que estas podem dar os mais satisfactorios productos, na proporção da feracidade da zona tropical a que pertence a ilha.

Em parte montanhosa, situada no lado sul da dita ilha, a projectada colonia admitirá cultura de algodão, cacau, café, milho, canna, mandioca, feijão, arvores fructiferas, etc.; e, segundo calculos aproximativos, possui 70 % de terras aproveitaveis. Nella existem vargados, não muito extensos, ao centro dos quaes acham-se as construções da antiga colonia e nas encostas flrestas virgens de exuberancia tropical, que, junto ás vertentes, dão a melhor idéa da riqueza do respectivo solo.

Agua abundantes, pois ceyta na dos rios, cachoeiras e pequenos planaltos, variam os aspectos da mencionada região. Não ha pantanos e o clima é muito saudavel. Sob tal ponto de vista penso que esse proprio local não póle ser dispensado, e acham-se

nas condições exigidas para garantir o futuro do estabelecimento. No que diz respeito ás antigas construções, não as reputo inadequadas ao fim proposto e a sua natureza, bem como o actual estado de conservação, deoam de algumas informações que me foram ministra as relativamente á imprestabilidade das casas e galpões allí existentes. Ao contrario disso, e conforme verificarei pelo relatório do embeiro desse Ministerio Dr. A. Alvaro da Fonseca, os edificios são amplos, de alvenaria de pedra e com capacidade para logo, em curto prazo, aquartelar para mais de tres centos e cincoenta homens. As communicações com esta Capital se poderão fazer pelo porto ou onseia de Palmas, uma vez praticada uma estrada de rolagem entre a colonia e o lallo opposto da ilha. Todavia, proximo á casa principal da ex-fazenda encontra-se um abrigo para embarcações de pequeno calado, junto a uma baía de fundo variavel, entre dez itos e sete braças até 300 metros distantes de terra, onde não será difficil preparar um porto de desembarque. Nes e abrigo é possível construir-se um trapiche, restando apenas edificar-me si qualquer construcção será sufficiente para resistir ás grandes ressacas tangidas pelo sudo este. Considero, portanto, firmada a idea da re-instillação alludida, que se conseguirá com despezas de adaptação relativamente pequenas, pois que não está em meu pensamento constituir desde já o regimen de agrupamentos, o unico, em meu parecer, conveniente e aduado ao processo de regeneração pelo trabalho agricola, mixto, e pela educação moral dos adultos rotundados na vagabundagem, condemnado, como jugo o system de casernas.

Assim, pois, não exigerarei calculando que no dia 1 do fevereiro possam ser internados em Dois Rios, pelo menos, cincoenta cellos, em condições de permanencia, fóra 2) ou 3) que des e logo sejam utilizados pelo embeiro das obras e no servico no servico de reparação e adaptação, cujos organamentos vos serão apresentados.

Sauda e fraternidade. — O chefe de policia, A. A. Cardoso de Castro.

Expediente de 7 de janeiro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se :

Ao director do Hospital Paula Candido e ao do Hospital de S. Sebastião providencias, para que se averigue si naquelles hospitales consta o fallecimento do subdito italiano Carlo Lagonegro, em dezembro de 1901 ;

Ao director do Lazareto na Ilha Grande providencias, para que seja remetida a esta directoria a certidão de obito do subdito italiano Nicola D'Amore, fallecido em março ultimo ;

Ao director do Hospital Paula Candido idem, para que seja enviada a esta repartição a cortidão do obito do Vicencio Laconti, fallecido em outubro de 1895.

Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade, diversas contas na importancia total de 1:235\$614, de fornecimentos feitos ao Instituto Sorotherapico Federal e a esta directoria em junho e novembro ultimo ;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande uma conta na importancia de 428\$, para ser submettida ao devido processo.

Dia 8

Remetteram-se ao director geral da Contabilidade :

A folha de vencimento do almoxarife interino do hospital Paula Candido no mez de dezembro ultimo ;

A demonstração das despezas feitas pelo Instituto Sorotherapico Federal por conta da quantia de 6:000\$, entregue ao respectivo director ;

As folhas de pagamento do pessoal extraordinario desta directoria geral, na importancia total de 49:300\$05, relativas ao mez de dezembro findo ;

A folha de vencimentos do contínuo interino desta directoria geral em dezembro findo ;

Diversas contas na importancia total de 3:888\$340, de fornecimentos feitos ao hospital Paula Candido e a do almoxarife da casa occupada por esta directoria geral, relativo ao mez de dezembro proximo passado.

Dia 9

Remetteram-se :

Ao director geral da Directoria do Interior o laudo do exame de validade do Dr. Carlos Antonio de Paula Costa ;

Ao director geral da Contabilidade, diversas contas na importancia total de 7:531\$922, de fornecimentos feitos a esta directoria geral, ao Instituto Sorotherapico Federal e ao Laboratorio Bacteriologico, no mez de novembro ultimo.

Durante o mez de dezembro do anno proximo passado, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos :

Medicos

Dr. Carlos Pereira de Castro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 5 de dezembro ultimo).

Ricario Coelho Junior, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de dezembro ultimo).

Rispoli Gregorio, formado pela Universidade de Napoles e considerada habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 31 de dezembro ultimo).

Pharmacuticos

Carlos Gomes Souza Cruz Filho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de dezembro ultimo).

Arthur Alves Bandeira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 4 de dezembro ultimo).

Pompeu de Andrade, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 6 de dezembro ultimo).

José Pacheco Dantas, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 12 de dezembro ultimo.)

#### Dentista

Hugo Caminha, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou o seu título em 6 de dezembro ultimo).

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 9 do corrente, foram nomeados:

José Verissimo Dias de Mattos para o logar de fiscal do Governo junto á *New York Life Insurance Company*, com o vencimento de 12:000\$ annuaes;

Albertino Esteves, para o de collecter das rendas federaes em Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes, sendo exonerado do mesmo cargo, a pedido. Octaviano Machado Botelho.

Circular n. 2 — Ministerio da Fazenda, 8 de janeiro de 1903.

Confirmando meu telegramma desta data, recomendo aos Srs. delegados fiscaes nos Estados providenciam com urgencia para que até o dia 28 de fevereiro proximo sejam recebidos no Thesouro Federal os trabalhos a que se refere a circular n. 6, de 21 de janeiro de 1902, para a organização da proposta do orçamento para o exercicio de 1904, e tambem os elementos necessarios para o relatório que este Ministerio tem de apresentar ao Congresso em sua proxima sessão ordinaria.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Marcos Luiz da Cunha, pedindo para prestar fidejussão de cargo de escrivão da Collectoria de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, para o qual foi nomeado. — De accordo com o parecer. Lavre-se o termo e expaça-se guia para o recolhimento do deposito. Seja e te processo presente ao Tribunal de Contas.

Leopoldo Guanabara, fiscal de imposto do sal em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, pedindo licença por 90 dias para tratamento da saúde — Venha por intermédio da collectoria de sua circumscripção.

Dr. Arthur Luiz Vianna, pedindo pagamento de quantias devidas a Sotto & Carvalho, por fornecimentos de obras do canal do Mangue. — Apresente o supplicante substabelecimento das procurações de 4 e 13 de novembro de 1902, arts 2 e 4 d'este processo, devendo nesse substabelecimento e estar expressamente os poderes das procurações substabelecidas. Satisfeita essa exigencia, faça-se o pagamento.

James William Applin, como procurador da *The Manchester Assurance Company*, pedindo entrega das applics depositadas pela mesma companhia no Thesouro Federal em garantia das suas operações. — A' vista da informação da Superintendencia e do parecer da Directoria do Contencioso, não pode ser entregue o deposito.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1903

Sr. Ministro da Guerra :

N. 1. Reatitando-vos, para os fins convenientes, os inclusos papéis, que acompanharam o aviso do vosso antecessor n. 309, de 22 de abril do anno proximo findo, e em que D. Isabel Maria da Conceição Capella, viuva do ex-mestre da officina de ferreiros do extinto Arsenal de Guerra da Bahia, Marcellino Martins Capella, pede relevação da pena em que por es o Ministerio foi seu marido considerado incurso, por haver deixado de contribuir com as respectivas mensalidades, cabe-me declarar-vos que o dito funcionario, por força da extincção daquello estabelecimento, ficou na situação prevista no art. 19 do regulamento anexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, não lhe podendo ser applicavel o prazo estipulado no art. 2º do mesmo regulamento, ao qual só estão sujeitos os empregados demittidos voluntariamente, como está resolvido.

N. 2. — Em referença ao vosso aviso n. 907 de 10 de novembro ultimo, cabe-me comunicar-vos que a Delegacia Fiscal em S. Paulo já foi autorizada, pela ordem da Directoria do Expediente n. 318, de 5 de novembro ultimo, a providenciar para o despacho livre de direitos do material vindo nos vapores *Assunção e Campos*, com destino ás obras de fortificação da cidade de Santos, conforme havia repellido esse Ministerio no aviso n. 923, de 25 de outubro findo.

### Directoria das Rendas Publicas

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de dezembro de 1902

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 61 — Pedindo a remessa de todos os despachos ou notas aduaneiras realizadas pela firma Domingos Joaquim da Silva & Comp. sobre madeiras importadas pelos mesmos, que faz objecto de recurso encaminhado com vosso officio n. 618, de 15 de setembro proximo passado, provoca-lo pela denuncia apresentada ao Ministerio da Fazenda, assignada, entre outros, pelo engenheiro Dr. F. P. Passos, e, bem assim, as respectivas facturas consulares; e que informe tambem si, de acordo com as ordens que deu a essa repartição, em portaria n. 36, de 18 de junho de 1896, o tabaco importado no periodo de janeiro de 1901 até 30 de setembro de 1902 tem sido conferido em pontos ou passos fiscaes, ou si nos trapiches, depositos ou dependencias dos proprio importadores, contra o que se acha claramente prohibido no art. 382, § 2º, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Dia 3

Ao director da Casa da Moeda :

N. 337 — Mandando remetter com urgencia á Delegacia Fiscal do Thesouro no Paraná 25:000\$ de estampilhas dos impostos de consumo da taxa de 20 réis e 500\$ da de 40 réis na importação de 520:600\$900.

— Ao director da Imprensa Nacional :

N. 18 — Autorizando a fornecer, com a possivel brevidade, á Delegacia Fiscal do Thesouro em Goiás mais 26 exemplares das novas instrucções para as collectorias federaes, cuja despesa correrá por conta da repartição requisitante.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Grande do Sul :

N. 5 — Comunicando que as mercadorias despachadas em 24 de julho ultimo, pelos commerciantes Rios Filhos & Comp., de que

trata o vosso officio sob n. 274, de 30 de setembro deste anno, foram bem classificadas no art. n. 474 da Tarifa por a mesma ser arbitraria, como sendo tendo de algodão lavrado e restituindo as amostras das mercadorias, affin de servirem de norma ás classificações identicas que forem surgindo nessa alfandega.

— Ao delegado fiscal do Thesouro no Paraná :

N. 8 — Comunicando que nesta data foi autorizada a Casa da Moeda a remetter a essa delegacia as estampilhas dos impostos de consumo na importancia de 520:000\$, do que trata o telegramma de 3 do mez findo e declarando que as requisições de tal natureza devem ser feitas com a devida regularidade sem omissão de qualquer especie para o bom andamento do serviço.

N. 22 — Declarando ao collecter das rendas federaes em Netheroy que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do mez proximo passado, resolveu que os livros de registro civil de nascimentos e obitos estão isentos do sello federal, segundo o n. 5, art. 15 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, não gosando de tal isenção os dos casamentos.

— Ao delegado fiscal do Thesouro em São Paulo :

N. 66 — Declarando que, sendo presente ao Sr. Ministro o officio sob n. 240, de 20 de agosto do anno passado, transmitindo o recurso interposto por Antonio Trevison do acto pelo qual lhe foi imposta a multa de 1:000\$ nos termos do art. 27, letra J, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, pelo facto de fabricar e vender vinho artificial sem sello; S. Ex., por despacho de 6 de novembro ultimo, resolveu, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, em sessão de 7 de janeiro do corrente anno, negar provimento ao recurso *ex-officio* desta directoria para o fim de extinguir a decisão pela qual annullava o processo de infração instaurado contra o recorrente.

Dia 5

Ao delegado Fiscal do Thesouro em S. Paulo :

N. 67 — Comunicando que, sendo presente ao Sr. Ministro, em gráo de recurso do revista, o recurso interposto por Christiano Marques da Silva, do acto pelo qual reformando o do collecter da Faxina, julgando improcedente o auto lavrado contra o recorrente, lhe impoz a multa de 500\$900, nos termos do art. 27 letra — e — do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, S. Ex., por despacho de 7 de novembro ultimo, proferido de accordo com o parecer dos Srs. directores Manoel Candido Leão e Pedro Teixeira Soares, emittido em sessão do Conselho de Fazenda em 24 de junho deste anno, resolveu que, não ha mais recurso algum, vis o como o do revista, unico facultado pelo regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900, não é admissivel na hypothese, por ser o valor da multa inferior a 1:000\$900 (art. 33 § 2º do dito regulamento).

Dia 11

Ao director da Casa da Moeda :

N. 404 — Comunicando qua a Delegacia Fiscal do Thesouro no Maranhão declarou haver embarcado no vapor *Brazil* duas caixotes contendo sellos antigos dos impostos de consumo na importancia de 59:962\$50, cumprindo a essa directoria, feitos os necessarios exames nos sellos em questão, communicar o resultado áquella delegacia, e, caso se verifique a exactidão da quantidade e importancia, proceder a respeito na forma da ordem da Directoria do Expediente n. 6, de 22 de fevereiro de 1901.

Dia 13

Ao delegado fiscal do Thesouro no Maranhão:

N. 11—Communicando que não constando dos protocollos do Thesouro acto algum com referencia á nomeação interina de Manoel Antonio Pinto de Sampaio para agente fiscal dos impostos de consumo nessa capital, deve informar com urgencia qual a data em que submetta tal nomeação á apreciação e approvação do Sr. Ministro da Fazenda.

Dia 15

Ao director interino da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 87—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de novembro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 12 do referido mez, resolveu confirmar o acto do mesmo director multando em 1:000\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, os commerciantes desta praça Martins Tinoco & Comp., visto ter sido applicada a pena acima, nos termos do art. 27, letra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.

Dia 16

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo:

N. 70—Pedindo a remessa da prova da reincidencia praticada pela firma commercial Miranda Guerra & Carneiro, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, conforme o processo instaurado contra aquella firma e encaminhado ao Thesouro com officio n. 252, de 8 de outubro ultimo.

N. 71—Transmittindo o processo de diversos recursos *ex-officio*, que indifferiu, a respeito dos negociantes Salvador Monaco e outros, de que trata o officio n. 300, de 27 de outubro ultimo, afim de que essa repartição observe e cumpra o parecer a fis. 8 e 8 v do referido processo.

N. 72—Communicando que, por despacho de 24 de novembro proximo passado, resolveu esta directoria negar provimento ao recurso interposto pelo negociante F. Neumann do acto multando-o em 1:000\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, para o fim de ser sustentada a decisão recorrida pelos seus fundamentos constantes do respectivo processo.

N. 73.—Transmittindo o processo instaurado pela Collectoria Federal de Franca, contra E. del Guerra & Comp. por infracção do regulamento dos impostos de consumo, afim de mandar observar o que consta da informação de fis. 12 v. e 13 do referido processo.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Amazonas:

N. 5. Devolvendo, devidamente instruido, o processo da apprehensão de 20 caixões de phosphoros exportados desta para a capital daquele Estado pelo fabricante J. Carl Heins, com sello insufficiente, afim de que, nos termos do regulamento em vigor, profira despacho na petição em que a infractora impetra relevação da multa de 2:000\$, imposta por essa delegacia.

—Ao delegado fiscal do Thesouro em Alagoas:

N. 5.—Pedindo, com urgencia, a remessa de todos os esclarecimentos a respeito do inquerito que mandou proceder sobre o extravio de cinco revólvers e 391 balas, pertencentes á guardamoria da Alfandega de Penedo.

Dia 18

Ao director interino da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 88—Rectificando a ordem sob n. 87, de 15 do corrente, declara que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de novembro ultimo proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 12 do referido mez, resolveu dar provimento ao recurso *ex-officio* desta directoria, para o fim de ser imposta a multa de 500\$ aos commerciantes desta praça Martins Tinoco & Comp. e não a de 1:000\$.

N. 89—Declarando que o Sr. Ministro, de accordo com o parecer da maioria do Conselho de Fazenda, em sessão de 12 do corrente mez, resolveu considerar nullo o processo de infracção, instaurado contra M. G. Plettner, do acto pelo qual na fórma do art. 27, letra V, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, lhe impuzestes a multa de 3:000\$ pelo facto de haverem vendido a Souza Pimentel & Comp., estabelecidos á rua de S. José ns. 85 e 87, sessenta chapéus de palha de fabrico nacional sem terem rotulos, visto não haver sido lavrado contra o recorrente o competente auto.

—Ao director interino da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 90—Declarando que o Sr. Ministro, de accordo com a maioria do Conselho de Fazenda em sessão de 12 do corrente mez, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* interposto por esta directoria, para o fim de confirmar a decisão pela qual dera provimento aos recursos de Georg Maschke & Comp. e Manoel Martins, contra os actos pelos quaes lhe foi imposta a multa por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

N. 91—Declarando que o Sr. Ministro, em sessão do Conselho de Fazenda, de 12 do corrente mez, resolveu de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao recurso *ex-officio* interposto por esta directoria, para o fim de sustentar a decisão do acto pelo qual julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado contra Bernardo Maia.

N. 92—Declarando que, sendo presente ao Sr. Ministro, o officio sob n. 164, de 9 de agosto do corrente anno, encaminhando o recurso interposto por J. Cesar & Comp., do acto pelo qual lhes impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, por haverem vendido aos negociantes José Palmeri & Irmão perfumarias estrangeiras sem os competentes sellos do imposto de consumo, S. Ex., de accordo com os pareceres do Conselho de Fazenda de 4 do corrente mez, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* desta directoria, pelo qual dera provimento ao alludido recurso, por não haver sido lavrado auto de infracção contra a firma recorrente.

N. 93—Declarando que, sendo presente ao Sr. Ministro, o officio sob n. 158, de 2 de agosto do corrente anno, encaminhando o requerimento em que Guichard & Comp. recorrem do acto, impondo-lhes a multa de 1:000\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo, por haverem deixado sair de sua fabrica um garrafão contendo aniz sem estar devidamente sellado, S. Ex., de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, resolveu dar provimento ao recurso *ex-officio* interposto por esta directoria, para o fim de confirmar a multa imposta aos recorrentes.

N. 94—Declarando que sendo presente ao Sr. Ministro o officio sob n. 150, de 23 de julho do corrente anno, encaminhando o requerimento em que A. Cardoso Gouvêa & Comp. recorrem do acto impondo-lhes a multa de 1:000\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, S. Ex., de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, resolveu dar provimento ao recurso *ex-officio* desta directoria, para o fim de con-

firmar a multa imposta por essa Recebedoria.

N. 95—Declarando que, sendo presente ao Sr. Ministro, em sessão do Conselho de Fazenda de 12 do corrente mez, o officio n. 169, de 20 de agosto do corrente anno, encaminhando o requerimento de Georg Maschke & Comp., sobre o acto pelo qual lhes impoz a multa de 1:000\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo, pelo facto de haverem vendido a Motta & Borges um barril contendo cerveja para chopps, n. 1.250, acompanhado de estampilhas de numeração diversa, S. Ex., de accordo com o parecer da maioria do Conselho, resolveu considerar nullo o processo, visto não haver sido lavrado contra os recorrentes o competente auto de infracção.

N. 96—Declarando que, para que possa proseguir o recurso interposto pela firma Viuva Gomes e encaminhado ao Thesouro com officio n. 228, de 29 de novembro ultimo, torna-se preciso que seja remetido a esta directoria um specimen da mercadoria apprehendida, e que motivou o supracitado recurso.

Dia 22

Ao delegado fiscal do Thesouro em Pernambuco:

N. 14—Declarando que, não tendo ainda chegado amostra da mercadoria que originou o recurso de Max Drechsber & Comp. encaminhado ao Thesouro com o officio n. 140, de 24 de agosto ultimo, torna-se preciso que seja remetido com a possivel brevidade outro specimen da mesma mercadoria, convenientemente acatada para não extravaiar-se, afim de ter andamento o mencionado recurso.

Dia 23

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 64—Reiterando o pedido de informações constantes da ordem desta directoria n. 61, de 2 do corrente, a respeito do occorrido sobre despachos de mercadorias importadas pelos commerciantes Domingos Joaquim da Silva & Comp., durante o periodo de janeiro de 1901 até 30 de setembro deste anno.

Suprntendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de janeiro de 1903

Ns. 532 a 539—As companhias de seguros Amazonia, Alliança, Commercial, Lloyd Paraense, Segurança, Paraense, Lealdade, com sede no Pará e Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo, com sede nesta Capital, requisitando informações sobre as operações realisadas no semestre findo.

N. 540—A Companhia de Seguros Vigilancia, desta Capital, requisitando a relação dos seguros effectuados desde 1º de outubro, para que seja convenientemente informado o requerimento em que pede prorrogação, por mais seis mezes, do prazo que lhe fôra concedido para fazer o deposito de 200:000\$000.

Expediente de 9 de janeiro de 1903

Ns. 541 a 554—As companhias de seguros Vera Cruz, Mercúrio, Confiança, Argos Fluminense, Garantia, Prevalente, Indemnizadora, União dos Proprietários, Integridade, União Commercial dos Varigistas, Lloyd Americano, Geral, Prosperidade e Vigilancia, com sede nesta Capital, requisitando informações sobre as operações realisadas no semestre findo.

## DESPACHOS DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 9 de Janeiro de 1903

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Ceará, prestando informações sobre a Companhia *Pheo e Ceará*.—Inteirado.

Companhia de Seguros *Pelotense*, accusando o officio n. 466, de 14 de novembro desta repartição.—Inteirado.

## RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

## Requerimentos despachados

Dia 9 de Janeiro de 1903

Antonio Cardoso.—Cumpra-se o despacho do 29 de setembro.

Gerth & Carvalho.—Transfira-se.

José Antonio de Mendonça.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Nos autos de agravo de petição, em que é agravante o Dr. Antonio Paulo de Mello Barreto e agravado o Banco da Lavoura e Commercio do Brazil, que, por accordo dos juizes da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, foram remetidos á Recebedoria da Capital Federal, afim de ser cobrado o sello devido pelo contracto constante da escriptura de fl. 285, o director interino daquela repartição proferiu o seguinte despacho:

«O documento de fl. 285 é o instrumento de um mandato ou procuração, contendo a clausula *in rem propriam*, que a lei fiscal considera translativa do direito de propriedade e sujeita ao sello proporcional (tabela B, § 1º, n. 8, annexa ao decreto n. 3514, de 22 de janeiro de 1900).

O Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro, parte interessada, em petição dirigida a esta Recebedoria, allegou não estar a mesma procuração obrigada a sello, porque: a) em outro documento em que o seu constituinte reconheceu a dívida que elle trata de cobrar, foi pago o sello da quantia que lhe é devida e que é a mesma de 388:025\$, declarada na procuração; b) a importancia a cobrar depende de liquidação e não é totalmente conhecida.

A primeira parte carece de fundamento, porque o sello que foi pago por occasião do reconhecimento da dívida era devido por este unico facto, visto importar em obrigação ou promessa de pagamento (tabela A, § 1º, n. 25, citado decreto).

A segunda allegação também não procede, porque, se a importancia total a liquidar não é conhecida, o é, entretanto, a que foi dada ao Dr. Magalhães Castro, em pagamento do sello do seu constituinte na importancia de 388:025\$, da qual sómente é devido o sello proporcional, por ser a que faz objecto da transacção.

Nestes casos, o principio até hoje firmado pela nossa jurisprudencia administrativa é que quando das procurações resultam *essão, transpass* ou qualquer transacção que envolva mandato, propriamente dito, é cobrado o sello proporcional (decisão n. 468, de 2 de setembro de 1869). Cobre-se, portanto, o sello devido com a revalidação de 50 vezes o valor do mesmo, de accordo com o art. 9º da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901.

Processo que teve por base os autos de infracção lavrados contra negociantes desta praça que tinham expostas á venda garrafas de cerveja da fabrica de Antonio José Meira, as quejas se achavam selladas com estampillas fideias:

«Constituem o presente processo 15 autos de infracção do regulamento dos impostos

de consumo, lavrados contra os seguintes negociantes:

Paschoal Molinario, estabelecido á rua Benedito Hyppolito n. 25.

Maria Ephiçenia Ramos, á rua da Ajuda n. 260.

Marcellino Pinto, á rua de S. Christovão n. 345.

José de Carvalho, á praia de S. Christovão n. 1.

Luiz Marques e Alfredo Mendes Abreu, á travessa do Senna n. 6.

José Bernardes, á rua do Riachuelo n. 108.

João Francisco Guimarães, á rua do Had-dock Lobo n. 191.

Joaquim de Almeida Paschoal & Comp., á rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 1 A.

José Joaquim de Carvalho e Sá, á rua do Conde de Baniim n. 145.

Szares de Azevedo & Comp., á rua Had-dock Lobo n. 149.

Antonio Reis Vidal, á rua S. Francisco Xavier n. 46.

Paulino Norueira Fernandes, á rua São Francisco Xavier n. 27 I.

Joaquim Nunes das Neves, á rua Dr. Manoel Victorino n. 209.

Figueira & Comp., á estrada de Santa Cruz n. 121.

Corrêa & Comp., á rua Jockey Club n. 15.

—Pólo, á primeira vista, preceer que a cada um destes autos corresponde uma infracção, dando-se o que em direito criminal se chama concurso de infracções.

Examinando-se, porém, mais de perto a questão, vê-se que não ha, no caso, pluralidade ou acunio de infracções, mas uma infracção unica, que se prolongou por um certo espaço de tempo e para a qual existe uma só pena no regulamento dos impostos de consumo—a do art. 27, letra r.

Para que se dê concurso de infracções, é preciso que um mesmo individuo commetta duas infracções distinctas e que não tenha sido definitivamente condemnado por uma dellas, no momento em que commetter a outra.

Ainda nesta hypothese, as legislações variam no tocante á applicabilidade das penas, originando-se dahi dous systemas oppostos—o da *absorção* das penas e o da *absorção* das menos graves pelas mais graves.

O que o regulamento dos impostos de consumo prohibe é o emprego de estampillas falsas e tanto incidirá nessa prohibição aquelle que empregar uma como o que empregar mil.

Si cada um dos mencionados autos tivesse de ser julgado á parte, dar-se-hia o absurdo de ser punido com pena de quinze vezes maior uma infracção para a qual a lei estabelece a multa de 3:000\$ a 5:000\$, o que importa dizer que o principal infractor, que é o fabri ante, teria de soffrer uma multa de 45:000\$ no minimo ou de 75:000\$ no maximo.

Existindo, embora, a infracção, mas não sendo os autentes os responsaveis, em virtude da doutrina firmada pelas ordens da Directoria do Expediente ns. 51, de 13 de setembro, 89, 90, 92 e 95, de 18 de dezembro expirante, julgo improcedentes os alludidos autos e recorro deste meu despacho para a instancia superior.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente, foram exonereadas:

Do commando do encouraçado *Riachuelo*, que interinamente exercia, o capitão de fragata Francisco Xavier Tinoco Junior;

Do commando do cruzador *Tamandaré*, que interinamente exercia, o capitão-tenente Sylvio Pellico Belchior.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 3 de janeiro de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias:

Para que seja paga a quantia de 27:963\$133 á *Societè Anonyme des Anciens Etablissements Caill de Paris* (aviso n. 7);

Para que seja posta a disposição da direcção Geral de Contabilidade da Guerra o credito de 8:098\$21, aberto pelo decreto n. 4.724 de 31 do mez findo, para pagamento ao professor do Collegio Militar Hemeterio José dos Santos (aviso n. 8).

—Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração papeis em que o 1º tenente do 1º batalhão de engenharia Eduardo Martins Trindade pede que se mande averbar em seus assentamentos o que constar á seu respeito no Ministerio da Marinha, durante o periodo da revolta de 6 de setembro de 1893.

—Ao director Geral da Saude, approvando a tabella de distribuição de dietas na enfermaria militar de Alagrete, durante o corrente semestre, devendo no contracto do respectivo fornecimento ser a clausula 6ª substituida pela seguinte: *os contractantes ficando sujeitos ao pagamento do sello proporcional nas contas que apresentarem para o recebimento das importancias dos artigos fornecidos*; e fazer-se administrativamente a acquisição de adventicios, caixões funebres e roupa lavada.

—Ao Intendente Geral da Guerra: Approvando a acta da sessão da commissão de compras realizada em 5 do mez findo, para o fornecimento dos grupos—ferro e artigos semelhantes—e—couros, e artigos semelhantes—devendo ser excluidos, por excederem os augmentos do limite de 5% estabelecido e tratar-se de primeira concorrência, os quinze artigos constantes da informação que se remette, por cópia, prestada pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, os quaes farão parte de nova licitação.

Fixando os seguintes valores para o actual semestre:

Maranhão—Etapa, 1\$439 e extraordinarios, 1\$254 e forragem, 3\$585.

S. João de El-Rey — Forragem, 2\$794 e forragem, \$159.

Paraná— Etapa, \$969 e extraordinarios, \$812.

Santa Catharina — Extraordinarios, \$958, etapa dos excluidos, \$746 e forragem, 1\$850.

Quahy—Etapa, 1\$625.

Uruguayana—Forragem, 2\$700.

S. Gabriel — Etapa, \$762 e forragem, 1\$010 e forragem, \$143.

Commissão de linhas telegraphicas de Mato-Grosso — Etapa, 2\$404 e forragem, 1\$986.

Pará—Etapa, 2\$078, extraordinarios, 1\$389 e forragem, 3\$335.

Santa Victoria do Palmar—Etapa, 1\$292 e extraordinarios, 1\$920.

Pelotas—Forragem, 1\$538.

Rio Grande do Norte— Extraordinarios, \$617.—Fizeram-se as devidas communicações.

—Ao chefe do estado-maior do exercito: Concedendo licença ao musico asylo João Nery dos Santos para residir na cidade de S. Salvador, no Estado da Bahia.

Declarando:

Que é José Roberto Marques da Silva e não Roberto Marques da Silva o official transferido do 15º para o 7º batalhão de infantaria e de quem trata o aviso do 29 do mez findo;

Que ao alferes do 30º batalhão de infantaria Henrique Olympio Sampaio, alumno da Escola Preparatória e de Tactica do Rio Pardo, não deverá ser contado o anno de

1892, como de frequencia, para os effeitos do paragrapho unico do art. 60 do regulamento em vigor, visto ter sido desligado da extincta Escola Militar do Rio Grande do Sul, naquelle anno, por motivo de molestia.

Mandando :

Elogiar em ordem do dia da Repartição a seu cargo o coronel-commandante do 2º batalhão de infantaria Pedro Antonino Nery, pela intelligencia e zelo de que deu provas quando no desempenho do commando interino do 2º districto militar, em novembro proximo findo ;

Servir por mais 90 dias no 40º batalhão de infantaria o alferes de cavallaria José Cesar Antunes.

Transferindo na arma de infantaria, do 35º batalhão para o 2º, o tenente Paulo Albuquerque, deste corpo para aquelle o tenente Rodolpho Barreto da Fontoura e do 28º para o 2º o alferes João Pio Pereira.

Dia 5

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição do credito de 2:004\$546 á delegacia fiscal em Goyaz por conta dos §§ 9º e 15, n. 31, do orçamento de 1902.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 3 do corrente, reformando compulsoriamente varios officiaes nas armas de cavallaria e infantaria.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que ao alumno Frederico Bueno Horta Barbosa que fez no Collégio Militar, de accordo com o regulamento de 20 de agosto de 1894, o estudo de topographia e desenho topographico e foi approvedo p'namente no exame relativo á parte theorica e simplesmente no que se refere á parte pratica, se permite, no caso de não ser simplificado no exame final de qualquer das materias que estuda no 2º anno do curso geral, melhorar esta approvação, sendo feita junção do resultado que obtiver com o que já possui naquella parte, afim de constituir-se a méd. a final que deve representar a sua approvação na aula do referido anno, conforme pe-lo.

Mandando trancar a matricula do alumno alferes do 3º batalhão de infantaria Antonio Joaquim de Souza.

—Ao intendente geral da Guerra, fixando os seguintes valores para o actual semestre :

Bahia — Etapa, 1\$084 ; extraordinarios, \$747 ; forragem, 1\$511 ; ferragem, \$138.

D. Pedrito — Forragem, 2\$222, e ferragem, 188 réis.—Fizeram-se as devidas communicações.

—Ao chefe do estado-maior do Exercito :

Mandando :

Pôr á disposição :

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o capitão do 1º regimento de cavallaria João Baptista Neiva de Figueiredo ;

Do director do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, para alli praticar o alferes alumno Narciso José Mont'iro, que serve no 2º regimento de artilharia.

Recolher-se ao corpo a que pertence o alferes do 18º batalhão de infantaria Benedicto Passos de Carvalho que se acha no Estado do Maranhão inspeccionado de saude.

Servir :

Addido ao contingente do 27º batalhão de infantaria, estacionado no Estado do Rio Grande do Norte, o alferes do 28º Jacintho Ignacio Torres Junior ;

No 1º batalhão de engenharia, o alferes-alumno Carmello Gondim que serve no 6º regimento de artilharia ;

No 28º batalhão de infantaria, o alferes do 3º Antonio Joaquim de Souza.

Permittindo ao 1º tenente do 1º batalhão de engenharia Chrysantho Leite de Miranda Sá Junior vir a esta Capital.

—Transferindo na arma de infantaria :

Do 20º batalhão para o 33º, o tenente Symphonio Paes Barreto e deste corpo para aquelle o tenente Antonio Gomes Padilha ;

Do 5º batalhão para 9º, o alferes Arthur Leão, e deste batalhão para aquelle o alferes Cyrillo Basilio Moreno Campello.

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1903

Tenente-coronel Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, reclamando pagamento integral do gratificação de commando, durante o tempo em que esteve aggegado ao quadro por excesso.—Indeferrido, em vista das informações.

Capitão Fabio Patricio de Azambuja, propondo-se occupar a fazenda de Sayean, desenvolvendo o serviço de remontas para o exercito nacional.—Aguardie oportunidade.

Capitão Lino Carneiro da Fontoura, solicitando despacho de um requerimento em que pede pagamento de vencimentos de professor da extincta Escola Militar do Rio Grande do Sul.—Indeferrido.

Dr. Abel Parente, propondo venda de um prelio e terreno na rua Pedro Ivo.—Mantenho o despacho anterior.

Ex-capellão covezo Antonio Cyrillo de Oliveira, pedindo as honras do posto de tenente do exercito.—Indeferrido.

2º tenente veterinario Thomaz Fortes de Bustamante Sá, requerendo a medalha de prata, por ter mais de 29 annos de serviço.—Indeferrido.

Cabo de esquadra José de Oliveira Braga, solicitando matricula na Escola do Rio Paro.—Indeferrido, em vista das informações.

Ex-praça José Seraphim da Silva, rogando inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferrido, em vista do parecer da junta de inspecção.

José Alves Moreno, offerecendo um hymno de sua composição dedicado ao Sr. Presidente da Republica.—Indeferrido.

João Camuyrino, propondo venda de um rebecador.—Não convem.

Januara da Fonseca Roquette, pedindo pagamento da etapa de asylo do seu fallecido marido major reformado Modestino Roquette.—Pague-se. Compareça á Contabilidade da Guerra.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 9 de janeiro de 1903

Foram solicitados ao Ministerio da Fazenda o seguintes pagamentos :

De 41.729-12-5 ou 858:054\$854, ao cambio de 11 43/64, á Companhia City Improvements, Limited, do taxas de esgotos relativas aos 4º e 5º districtos, durante o 2º semestre do anno proximo findo (aviso n. 58).

Dia 10

Foram solicitados ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 265\$ a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo (requisitado por officio n. 1.443, aviso n. 60) ;

De 40\$406 idem, idem á mesma, em outubro e novembro ultimos (requisitado por officio n. 1.448, aviso n. 61) ;

De 24\$900 a Couso Irmão & Comp., idem á mesma, em novembro ultimo (aviso n. 62) ;

De 112\$148 a diversos, idem á mesma, de agosto a novembro ultimos (requisitado por officio n. 1.451, aviso n. 63) ;

De 2:522\$599 á José Gomes Ferreira, idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 64) ;

De 2:45\$947 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 65) ;

De 19\$183 a diversos, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, em abril e maio do anno proximo findo (requisitado por officio n. 597 (aviso n. 66) ;

De 1:299\$979 idem, idem á mesma de março a junho do anno proximo findo (requisitado por officio n. 598 (aviso n. 67) ;

De 5\$3, folha do servente do Observatorio, em dezembro ultimo (aviso n. 69) ;

De 494\$ féria do pessoal empregado no assentamento da caldeira de coaltarização de tubos e accessorias a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas em dezembro ultimo (aviso n. 70) ;

Providenciou-se para que seja recebida do fiel do deposito central da mesma inspeção João Augusto Ferreira da Costa a importância de 2:791\$863, proveniente de serviços prestados por aquella repartição a diversos, durante o anno proximo findo (aviso n. 68) ;

—Remetteram-se :

Ao mesmo ministerio, contas da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, passagens concedidas durante o primeiro e segundo trimestres do anno proximo findo, na importância total de 191\$50 (aviso n. 71) ;

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, contas da referida estrada, idem idem nos mesmos trimestres na importância total de 98\$000 (aviso n. 72) ;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, contas da referida estrada, idem idem nos mesmos trimestres na importância total de 176\$700 (aviso n. 73).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 9 de janeiro de 1903

Ao Ministerio das Relações Exteriores pediram-se providencias no sentido das legações brasileiras na França, Inglaterra, Alemanha, Italia e Estados Unidos da America do Norte facultarem tudo o que dellas dependa ao Dr. Tito Barreto Galvão, Tenente da Escola Naval, que vai em commissão estudar na Europa a electricidade com applicação á telegraphia sem fio, sem vencimentos, por parte deste Ministerio.—Ao Ministerio da Marinha deu-se conhecimento de todo assumpto.

Dia 10

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se expedição das necessarias ordens afim de que as Alfandegas e Delegacias Fiscaes nos Estados, quando tenham de cobrar direitos aduaneiros por objectos que transitarem pelo Correio, sejam autorizados a fazer na mesma occasião a cobrança sobre tales objectos da multa de que trata o art. 266 do regulamento postal.

—Ao Ministerio da Guerra remettem-se o orçamento da despeza a fazer-se com a collocação do apparellho telephonico na casa n. 7 da travessa Marquez do Paraná, residencia do seu secretario.

—Ao mesmo ministerio remettem-se o orçamento da despeza a fazer-se com os concertos de que necessita a rede de campainhas electricas do quartel general do commando do 4º districto militar.

—A Directoria Geral dos Correios communicou-se ter sido expedido ao Ministerio da Fazenda aviso para que pela Delegacia do Thesouro em Londres seja paga ao correio de S. Thomaz, a importância de francos 534,03, duvida pelo correio brasileiro pelo transitado do correspondencia.

—A mesma directoria communicou-se ter-se pedido providencias ao Ministerio da Fazenda para ser incluído na relação dos credi-

tos por exercícios findos o pagamento da gratificação adicional de 40 % devida aos empregados dos Correios do Amazonas.

—Declarou-se ad Dr. Tito Barreto Galvão, professor da Escola Naval, haver sido aceite o seu offercimento para estudar na Europa a electricidade com applicação á telegraphia sem fio.

—Comunicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que este ministerio congratula-se com essa repartição pela nova contribuição que acaba de prestar ao progresso nacional com o desenvolvimento do serviço que lhe incumbe, inaugurando as estações telegraphicas de Acarahú e S. Benedicto, no Estado do Ceará, e de Souza no da Parahyba.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

##### Requerimento despachado

Dia 10 de janeiro de 1903

Casemiro J. P. de Menezes, proprietario das casas e terrenos da rua Barão de Petropolis ns. 60 e 62, propondo permutar essas propriedades por 50 inscripções do Banco da Republica do Brazil do valor de 1:000\$000 cada uma e juros de 3 %. — A vista da informação da Inspectoria Geral das Obras Publicas não convem a aquisição das propriedades offercidas.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

##### Expediente de 9 de janeiro de 1903

Foram concedidos 60 dias de licença ao 2º official dos Correios do Districto Federal Fortunato Augusto de Paula Toledo e aos praticantes dos mesmos correios Antonio Gonçalves de Carvalho e Joaquim Corrêa de Sá e Benevides.

##### Requerimento despachado

Ronato Brown, praticante desta directoria pedindo 60 dias de licença. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Concurso para a construcção de um monumento commemorativo da fundação da União Postal Universal

O Congresso Postal de Berna resolveu, em 4 de julho de 1900, erigir em Berna um monumento commemorativo da fundação da União Postal Universal e encarregou o Conselho Federal Suíço de todas as medidas necessarias para a realização deste projecto.

Em virtude do mandato que lhe foi confiado, o Conselho Federal Suíço abriu um concurso nas seguintes condições, approvadas pelo jury nomeado para julgar os projectos que forem apresentados.

##### Programma do concurso

Artigo 1.º Fica aberto um concurso para a construcção de um monumento commemorativo da fundação da União Postal Universal.

Podem tomar parte neste concurso os artistas de todo o mundo, seja qual for seu domicilio ou nacionalidade.

Art. 2.º O monumento será erigido na praça denominada Steinhauerplatz.

Juntos ao programma se acham dous planos da situação, dous côrtes e uma vista photographica da praça (annexos 1—4).

Art. 3.º Os artistas terão toda a liberdade na escolha do genero do monumento, uma vez que este lombre claramente a fundação da União postal universal o se adapte per-

feitamente ao local escolhido. O artista poderá combinar o monumento com uma fonte.

Art. 4.º São de livre escolha do artista o material a empregar; porém deverá este offerecer as garantias de uma construcção solida e monumental nos limites da somma fixada no art. 8.º.

Art. 5.º Os concurrentes deverão apresentar:

1.º um esboço ou modelo de monumento na escala de 1/10 do tamanho da execução;

2.º uma descripção dos materiaes propostos;

3.º um plano de situação a 1/200 do tamanho da execução, com indicação do logar exacto do monumento no local designado;

4.º uma vista perspectiva do monumento no local indicado;

5.º um orçamento de contracto por empreitada para a execução.

Art. 6.º Os projectos deverão ser entregues no Palacio Federal, Pavilhão Central, em Berna, de 1.º a 15 de setembro de 1903, data em que serão abertas todas as propostas.

Não serão tomadas em consideração as propostas recebidas depois do prazo fixado pelo jury.

Art. 7.º As propostas não deverão trazer o nome do autor nem inicial alguma, porém uma divisa. Uma sobre-carta fechada e lacrada com a mesma divisa conterá o nome e endereço do autor.

Em outra sobre-carta também fechada e lacrada com a mesma divisa, com a palavra «Devis», juntarão os concurrentes o orçamento com contracto de empreitada para a execução total do monumento.

As propostas deverão trazer também no exterior a seguinte indicação «Concurso para o monumento da União Postal Universal».

Art. 8.º O custo maximo da construcção completa do monumento por empreitada não deverá exceder de 170.00 francos, inclusive toda a sorte de honorarios e despesas accessorias.

As despesas de transporte, direitos de Alfandega e trabalhos de alicerces correrão por conta do Conselho Federal Suíço, isto é, á custa da União Postal e não á custa do artista.

Art. 9.º As propostas que não reunirem as condições estabelecidas no presente programma serão excluidas do concurso.

Art. 10.º As despesas de transporte dos objectos ficarão a cargo do Conselho Federal Suíço, isto é á custa da União Postal. Para as remessas procedentes de outros paizes, que não a Suíça, e que tenham de ser devolvidas, o concurrente deverá munir-se de guias e preencher as formalidades exigidas para evitar despesas inuteis.

O Conselho Federal declina de qualquer responsabilidade quanto aos riscos do transporte dos documentos. As despesas de encaixotamento e seguro de transporte ficam a cargo dos concurrentes.

Art. 11.º As propostas recebidas dentro do prazo serão julgadas por um jury composto dos seguintes senhores:

Conselheiro superior interino dos Correios Hake, referendario de construcções no Departamento dos Correios do Imperio Allemão, em Berlim;

Professor Edmund Helmer, esculptor, reitor da Imperial e Real Academia de Artes Plasticas de Vienna;

Conde Lalaing, pintor e esculptor em Bruxellas;

Professor F. Meldahl, vice-reitor da Academia Real de Bellas Artes de Copenhague;

Ur. este Velada, membro da Real Academia de Bellas Artes e decano dos architectos da cidade de Madrid;

A. Bartholomé, estatuário em Pariz;

H. H. Armstead, R. A. membro da Real Academia de Bellas Artes em Londres;

Alois Strobl, esculptor em Budapest;

Professor Ettore Ximenes, estatuário em Roma;

Professor F. Blumtschli, presidente da Comissão Federal de Bellas Artes em Zurich;

Eugenio Ruffly, director da Secretaria Internacional da União Postal em Berna.

O jury approvou as condições do presente concurso.

O jury decidirá soberanamente todas as questões ou difficuldades que possam surgir durante este concurso.

Não serão substituidos os membros do jury que se não apresentarem.

Art. 12.º O jury disporá da quantia de 15.000 francos para distribui-la entre os concurrentes, segundo o seu merito. Poderá dispor livremente da referida somma, ficando a seu juizo o valor e numero de premios.

Art. 13.º O conselho federal confiará a execução da obra ao artista que o jury designar.

Art. 14.º Caso o jury não possa recomendar nenhum dos projectos apresentados, o conselho federal se reserva o direito de proceder a um concurso restricto.

Cada artista que tomar parte neste segundo concurso — sob o mesmo jury — será remunerado segundo resolver antecipadamente o referi o jury.

Art. 15.º Os projectos admittidos a concurso serão expostos em Berna durante um mez depois de se ter pronunciado o jury e não poderão ser retirados antes do dito prazo.

Art. 16.º Os projectos premiados passarão a ser propriedade da união postal universal. Os outros deverão ser reclamados por seus autores, após a exposição.

Si os documentos não forem reclamados dentro de dous mezes seguintes a exposição, serão abertos os seus envoltorios e a seus autores pedir-se-hão informações acerca do destino que devem ter.

Art. 17.º O jury apresentará um relatório que será enviado aos governos dos paizes da União Postal e publicado no jornal *L'Union Postale*.

Art. 18.º O presente programma será enviado pelo Conselho Federal aos Governos dos paizes da União, pedindo-lhes que do mesmo deem conhecimento aos artistas.

Será enviado ás administrações dos correios pela Secretaria Internacional da União Postal Universal.

Os artistas que desejarem receber o poderão igualmente pe il-o ao departamento federal suíço de correios e estradas de ferro ou a Secretaria Internacional da União Postal Universal de Berna.

Berna, 31 de outubro de 1902. — Em nome do Conselho Federal Suíço, o presidente da confederação, Zump. — O chanceller da confederação, Ringier.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Federal

3.ª SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE JANEIRO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, Manoel Murinho, André Cavalcante.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares e Ribsiro de Almeida em goso de licença, João Pedro o Epitacio Pessoa com causa participada e Alberto Torres.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

## JULGAMENTOS

*Habeas-corpus*

N. 1.973—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcante; paciente, Manoel Rosa Quintaes.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz seccional deste Districto, unanimemente.

N. 1.975—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Piza e Almeida; pacientes, Paschoal Secreto e Bastos & Comp.—Julgou-se por sentença a desistencia do pedido, unanimemente.

Não proseguiram os julgamentos, pela ausencia dos juizes, nas causas com dia.

## DISTRIBUIÇÕES

*Appellação civil*

N. 859—Rio Grande do Sul—Appellantes, A. Mendes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Manoel Murtilho.

*Appellação crime*

N. 171—Capital Federal—Appellante, Antonio Pereira de Araujo; appellada, a Justiça.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

## PASSAGEM

*Revisão crime*

N. 752—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

## COM DIA

*Revisões crimes*

N. 723 e 734—Relator, o Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 677—Relator, o Sr. ministro João Pedro.

*Appellação civil*

N. 698—Relator, o Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

O Sr. presidente declarou que cessavam as sessões extraordinarias.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

## Côrto de Appellação

## DISTRIBUIÇÕES

*Aggravos de petição*

N. 1.782—Aggravante, Candido Martins dos Santos Vianna Junior; aggravados, os syndicos da fallencia de Stefano Polajo.—Distribuido ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.796—Aggravantes, José de Mattos e sua mulher; aggravados, Carlos de Carvalho e sua mulher.—Distribuido ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.801—Aggravante, Dr. Alberto das Chagas Leite; aggravado, Felício Fortes de Bustamante Sá.—Distribuido ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.804—Aggravante, Companhia Lavoura e Colonisação; aggravado, Banco Hypothecario do Brazil.—Distribuido ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.807—Aggravante, Dr. Tito Cesar de Carvalho e Behring.—Distribuido ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.809—Aggravante, Manoel Soares Ferreira; aggravada, Maria José de Paiva Bastos.—Distribuido ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

*Appellação civil*

N. 2.754—Appellante, Francisco Rodrigues da Silva Figueiredo; appellada, João Reis de Oliveira.—Distribuido ao Sr. desembargador Pitanga.

*Appellações commerciaes*

N. 2.536—Appellantes, Valdemiro Amadeo Soares e sua mulher; appellado, Francisco Henrique Henley.—Distribuida ao Sr. desembargador Cintra.

N. 2.755—Appellante, Carl Arnold; appellados, Roberts Friscks Lony & Comp.—Distribuida ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.758—Appellantes, Pereira Carvalho & Silva; appellado, Antonio Candido Pereira.—Distribuida ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Sessão ordinaria em 9 de janeiro de 1903—Presidencia do Sr. Dr. Didimo de Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpiano Padilha e Dr. Viveiros de Castro, e sub-director J. M. da Silva Portilho, no exercicio interino do cargo de director da 3ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpiano Padilha: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.940, de 8 de agosto do anno passado, concernente ao pagamento, á conta de deposito de 15:000\$, feito no Thesouro Federal para despesas de fiscalização, da quantia de 50\$, proveniente de fornecimento á Estrada de Ferro de Victoria a Minas, por L.uzinger & Comp., em julho do referido anno; e officio n. 2.252 da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 30 de dezembro ultimo, ponderando não ser praticavel, pela razão que apresenta, o alvitre indicado no officio do tribunal n. 2.6, de 7 de outubro, relativamente ao modo de escripturar as contribuições pagas pela alludida companhia.—O tribunal resolveu manter a deliberação tomada em sessão de 3 desse mez, a qual deu conhecimento ao Ministerio da Fazenda pelo citado officio.

Ns. 73 e 98, de 29 de setembro e 27 de dezembro do anno proximo findo, este com cópia do contracto celebrado entre o Governo e B. Rymhiewiez & Comp. para execução de obras de melhoramentos no porto de Manaus, Estado do Amazonas, e aquelle com a cópia do termo de transferencia do dito contracto á companhia *Mandos Harbour Limited*:

N. 127, de 26 de dezembro ultimo, remetendo cópias do contracto effectuado pela Directoria Geral dos Telegraphos com S. Linoz Lourenço, para realização dos concertos da lancha a vapor n. 2, pertencente a essa repartição, e do termo additivo ao mesmo contracto, referente ao tempo de sua duração e á consignação pela qual deve correr a respectiva despeza.

O tribunal mandou registrar os contractos e os termos do que se trata.

Ns. 123 e 124, de 17 e 20 do dito mez, enviando cópias dos officios ns. 627 e 652, de 21 e 28 de outubro do anno passado, em que a Directoria Geral de Estatística presta informações sobre a classificaçáo na sub-consignação—O necessario ao serviço—da verba 2ª, sob o titulo « Officina typographica », de importancia de 22\$, proveniente de fornecimento de um medidor de gaz, no mez do maio proximo findo, e em identica sub-consignação da mesma verba, sob o titulo « Registro Civil », da de 444\$199, de consumo de

gaz no 2º trimestre daquelle anno.—O tribunal determinou que se registrem essas importancias, e se officie ao Ministerio sobre a conveniencia de serem, na proposta de orçamento de 1.904, especificados os serviços inherentes ao material de cada dependencia da mencionada repartição.

N. 3.285, de 23, concernente ao pagamento, pela sub-consignação destinada á—Acquisição de material rodante, etc.—, da 4ª divisáo, da verba 9ª, do exercicio de 1902, de uma conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 1:525\$, proveniente do fornecimento de cinco cofres á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho proximo passado.—O tribunal recusou registro á despeza, por dever a mesma, attento o seu character de imprevista, correr pelo titulo—Eventuaes—da 5ª divisáo, da dita verba, e não do modo indicado no supracitado aviso.

N. 3.301, de 26, pedindo o pagamento pelo credito aberto pelo decreto n. 4.640, de 5 de novembro de 1902, de diversas contas de fornecimentos á Sociedade Nacional de Agricultura, nos mezes de agosto, setembro, outubro e novembro ultimos, no total de 5:600\$260.—O tribunal ordenou o registro da despeza, na importancia de 5:000\$, e deixou de o fazer quanto á de 600\$260, a que se referem as contas de Vasconcellos & Comp. e Jens Sand & Comp., sob ns. 2 e 3 a 9, por não estarem datadas e assignadas, nem devidamente selladas taes contas.

Ns. 3.318, 3.319 e 3.320, de 27, relativos á concessão dos creditos de 1:340\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo e de 49\$ á em Minas Geraes, para despesas da sub-consignação—Vencimentos e gratificações fixadas aos agentes, etc.—da verba 3ª, sob o titulo—Directoria Geral—, e de 449\$448, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para a sub-consignação—Pessoal—da Administração do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, da dita verba.—O tribunal determinou que se registre a distribuição desses creditos, feita a annullação do de 449\$448.

N. 3.400, de 31, sobre o pagamento de contas no total de 22:254\$600, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, nos mezes de outubro e novembro do anno passado.—Havendo já sido registrada a quantia de 21:754\$600, deliberou o tribunal sobre a de 500\$, de uma conta de Luiz Macedo, negando lhé registro por indevida classificaçáo feita na ordem de pagamento,

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

## Avisos:

Ns. 29, 30 e 31, de 5 do corrente, transmitindo cópias dos decretos ns. 969, 970 e 971, do Poder Legislativo, e ns. 4.729, 4.730, 4.731 e 4.732, do Poder Executivo, de 2, relativos á abertura dos creditos supplementares de 25:000\$ á verba—Eventuaes—e de 109:602\$658 á verba 37ª, ambas do exercicio de 1902, e extraordinarios de 320:774\$, para despesas com diversas obras nas Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia e com a adaptaçáo e installação da Maternidade e Escola Profissional de Enfermeiras e outras, e de 59:335\$, affim de attender ao pagamento de moveis e accessorios decorativos no edificio destinado ao serviço da Justiça Federal;

N. 66, de 7, com as cópias dos decretos n. 972, do Poder Legislativo, e n. 4.733, do Poder Executivo, de 2, que abrem creditos extraordinarios, no total de 8:800\$, para pagamento de ajudas de custo ao senador João Cordeiro, e deputados Anísio Auto de Abreu, Raymundo Arthur de Vasconcellos e Frederico Augusto Borges.

O tribunal ordenou o competente registro.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministério da Fazenda: Informação da 2ª Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal: Dr. 27 de dezembro findo, com a demonstração dos juros das contas correntes do primeiro semestre do anno passado, da Caixa Economica e do Monte de Soccorro, no total de: 1.082:140\$345.

Da mesma data, concernente á concessão do credito de 54\$640 á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para despesas com o serviço especial de estatística commercial. — O tribunal fez registrar a despesa de 1.082:140\$345 e a distribuição do credito de 54\$640.

Requerimento de Manoel Alves da Silva, reclamando contra a decisão do tribunal de 27 de dezembro findo, pela qual deixou este de tomar conhecimento, por ter sido apresentada fora do prazo de 10 dias, de uma petição do supplicante, de 4 do mesmo mez, em que solicitou a reconsideração do despacho referente á recusa de registro da despesa de 2:822\$, proveniente de diarias, á razão de 15\$, que lhe foi mandado abonar no periodo em que serviu de inspector em commissão da Alfandega da Bahia, e pedindo que seja reformada aquella decisão, por lhe parecer que o alludido prazo só é applicavel em casos de julgamento de legalidade, de processos. — O tribunal resolveu manter a supraditada decisão. Foi voto vencido o do Sr. director interino J. M. da Silva Portinho, pelo motivo adduzido no voto que, sobre o assumpto, emittiu na sessão de 27 de dezembro findo.

#### Processos de concessão:

##### De montepio civil:

A D. Irene Gomes da Cruz, irmã solteira do fallecido escripturario da Assistencia Medico-legal de Alienados Arthur Gomes da Cruz, na importancia annual de 1:200\$000.

##### De meio-soldo:

A menor Clotildes, filha do finado alferes do exercito João Seixo de Britto, na importancia mensal de 12\$600, e a seus irmãos Leovigilio, Jonathas e Everaldino, na de 7\$500 a cada um.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das ditas pensões.

##### De montepio civil:

A D. Joanna Maria Augusta, viuva do ex-contramestre do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Theodoro Francisco da Rocha, na importancia annual de 1:200\$000;

A D. Carmelinda Maria do Carmo, viuva do guarda da Alfandega da Capital Federal José Nepomuceno de Souza, na importancia annual de 800\$000;

A D. Maria Esmeraldina de Moraes Navarro, filha do finado guarda da Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte Felisberto de Moraes Navarro, na importancia mensal de 33\$333.

##### De meio-soldo e montepio:

A D. Josephina Rocha de Toledo, viuva do capitão de fragata José Martins de Toledo, na importancia mensal de 160\$ em cada titulo.

##### De aposentadoria:

Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos Dr. Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena, com o vencimento annual de 10:000\$, de conformidade com o art. 478, n. 2, do regulamento approved pelo decreto n. 4.053, de 24 de junho de 1901;

Ao 1º escripturario da Caixa de Amortização Antonio Manoel de Proença Gomes, com o vencimento annual de 2:158\$259, proporcional a 17 annos e 14 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e das

aposentadorias de que se trata, e mandou registrar a despesa na forma dos pareceres.

##### De montepio civil:

A D. Maria Regina Schmitt Paradedda, viuva do desenhista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central de Porto Alegre a Uruguayana Jayme da Camara Paradedda, na importancia annual de 399\$, e a seu filho menor Pedro, em igual importancia. — O tribunal declarou legal a concessão, e mandou registrar a despesa e officiar no sentido de ser a Fazenda Federal indemnizada das contribuições, relativas aos mezes de novembro e dezembro de 1899, que não foram pagas.

A D. Sebastiana Moreira Graça, filha do finado contínuo aposenta do da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro José Moreira Octaviano, na importancia annual de 300\$. — O tribunal julgou illegal a concessão, por não competir á habilitanda o direito ao beneficio, e sim á viuva do contribuinte D. Maria Fernandes das Neves Octaviano, fallecida em data posterior á do obito do dito contribuinte.

A D. Leocadia Moreira Hyppolito, viuva do machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Gabriel Moreira Hyppolito, na importancia annual de 1:000\$000. — O tribunal converteu novamente o julgamento em diligencia afim de ser exhibida prova do pagamento das contribuições relativas aos mezes de novembro de 1890 a agosto de 1893, em que, como se vê do processo, já serviu naquella estrada o alludido machinista; visto constar das certidões de fis. 9, 10 e 18, juntas ao mesmo processo, que elle pagou apenas contribuições, a começar de dezembro de 1896, em que foi inscripto para o montepio.

A D. Maria da Conceição Barbosa, esposa do ex-contínuo da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado do Ceará José Francisco de Oliveira Barbosa, na importancia annual de 300\$, de conformidade com o art. 19, combinado com paragraho unico do art. 17, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890. — O tribunal considerou legal a concessão, e mandou registrar a despesa e officiar no sentido de ser em cofres publicos indemnizados das contribuições que não foram pagas, relativas aos mezes de julho a outubro de 1901.

A D. Luiza Cordovil Pires, irmã viuva do fallecido thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro Antonio Cordovil Pires, na importancia annual de 1:400\$000. — O tribunal julgou illegal a concessão, visto competir o beneficio aos netos do contribuinte, representando a mãe fallecida, os quaes, provada a sua existencia, como consta do processo, excluem do direito do montepio a habilitanda.

A D. Joanna Coelho Cintra Ramalho, viuva do 3º escripturario da Alfandega de Pernambuco Manoel Coelho Cintra Ramalho, na importancia annual de 400\$, e a seus filhos menores Maria Genoveva, Luiza, André, Marcello, Ursula, Honorina e José, na de 57\$142 a cada um. — O tribunal considerou legal a concessão, registrando-se a despesa, e mandou officiar no sentido de moncionar-se nos titulos dos menores André, Marcello e José a data em que attingem a maioridade.

##### De aposentadoria:

Ao guarda de policia do Arsenal de Marinha da Capital Federal Lucas dos Santos Mendes, com o vencimento annual de 1:145\$352, relativo a 28 annos, 6 mezes e 15 dias de serviço publico. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o effeito do requisitar que seja apresentada nova certidão em que se declare qual o motivo das faltas dadas pelo referido funcionario, bem assim a data em que foi desligado do serviço, em consequencia do acto que o aposentou.

Ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Sindoio Alves da Silva Pereira, com o vencimento annual de 2:136\$, correspondente a 20 annos e 9 dias de serviço publico. — O tribunal julgou illegal a concessão, por haver sido fixado vencimento menor que o devido, proporcional a 21 annos, 10 mezes e 10 dias de serviço.

##### Montepio civil:

Requerimento de D. Adelaide da Costa Jackson, viuva do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal Adolpho Jackson, pedindo que, em vista dos documentos que exhibe, seja reconsiderado o despacho do tribunal, de 12 de setembro do anno passado, em virtude do qual a supplicante fora julgada sem direito á partilha do montepio deixado por seu finado marido. — Com o documento de fis 68 prova-se que o juiz da 13ª pretoria, restituindo á viuva de Adolpho Jackson, D. Adelaide da Costa Jackson, ao exercicio do patrio poder sobre sua filha Dulce, e destituindo da tutela a bisavó da referida menor, D. Maria Rita de Queiroz Imbuzeiro, fell-o por julgar carecedora de fundamento, á vista da prova dada perante o juizo da mesma pretoria, a allegação de má procedimento por parte da viuva, que ao tempo do fallecimento de seu marido achava-se do mesmo separada.

Carece igualmente de fundamento a decisão deste tribunal, proferida em 12 de setembro de 1902, que julgou illegal a concessão da pensão de montepio á viuva do contribuinte, por haver a mesma interrompido a vida de familia, por procedimento irregular que tivera.

Assim sendo, prevalese o principio estabelecido na jurisprudencia deste tribunal, por força do qual a cessação da vida de familia, por iniciativa da esposa do contribuinte, só constitue causa da privação do direito á pensão do montepio, quando motivada por má conducta da propria consorte, e não quando fór imputavel a acto ou procedimento do marido.

O direito á pensão, por parte da viuva, encontrando apoio em preceito de lei, a sua limitação só póle ter logar nos casos em que a mesma lei a estatue, e a intelligencia de tal limitação é de caracter restrictivo, e não póde deixar de ser applicada exclusivamente ao caso figurado no dispositivo legal.

Atentos estes fundamentos, resolveu o tribunal julgar a viuva de Adolpho Jackson, D. Adelaide da Costa Jackson, com direito á pensão do montepio civil instituido por seu marido, por achar-se em juizo competente estabelecida a sua não culpabilidade na interrupção da vida de familia que o § 1º do art. 33 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, exige como condição elemental do direito á pensão do montepio civil, por parte das viuvias dos contribuintes; bem assim que lhe seja expedido o respectivo titulo em condição de igualdade á sua filha Dulce, com quem deve partilhar a pensão do montepio.

##### —Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.703 e 1.706, de 23 de dezembro proximo findo, sobre a concessão dos creditos:

De 24\$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, para despesa da verba 9ª;

De 122\$800 á no Maranhão, para as das verbas 19ª e 21ª, do exercicio de 1902.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

##### —Ministerio da Guerra:

Aviso sem numero, de 27 de dezembro ultimo, relativo á concessão do credito de 63:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para as despesas das consignações ns. 32 e 33 e vant.gens de forragens, etc. da verba 15ª do exercicio de 1902. — O tri-

bunal mandou registrar a distribuição do crédito, feita a necessaria annullação.

Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portillo:

Processos de tomada de contas:

Do cirurgião de 4ª classe da Armada Dr. Thomaz de Aquino Gaspar, relativas ao periodo de 10 de julho de 1901 a 9 de igual mez de 1902, em que serviu no cruzador-torpedeiro *Tupy*.

Do secretario da Capitania do Porto do Estado de Sergipe Tito Rodrigues Sandes, durante o exercicio de 1895;

Dos commissarios:

De segunda classe:

Samuel Maciel Soares, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1901, quando em serviço no vapor de guerra *Parú*;

Jacinto Madeira, de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 1901, no couraçado *Riachuelo*;

De 4ª classe Manoel Ribeiro do Amaral, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1897, na Escola de Aprendizés Marinheiros de Alagoas.

O tribunal declarou quites os ditos responsáveis, e mandou neste sentido lavrar os necessarios accordãos.

Do commissario de 5ª classe João Torres, de 25 de dezembro de 1900 a 31 de igual mez de 1901, quando embarcado no vapor de guerra *Jaguatão*.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser convidado o responsavel a completar as explicações sobre as duvidas a que se refere a informação da Sub-Directoria.

De prestação de fiança:

Requerimento do Elpinice Forrini e Joaquim Ferreira da Costa, pelindo ser admitidos a prestar fiança, em garantia da responsabilidade de Eluário Lessa no exercicio do cargo de collecter das rendas federaes em Jundiáhy, Estado de S. Paulo, e de José Lopes de Souza Junior no de fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, o primeiro de 2:500\$, e o segundo de 6:000\$, em apolices da divida publica.—O tribunal, attendendo a que os titulos caucionam a gestão dos responsaveis, julgou idoneas e sufficientes as fianças offerecidas.

Foi approvada a redacção do accordão proferido no processo de tomadas de contas, julgado na sessão de 27 de dezembro ultimo, do commissario de 4ª classe Augusto Octavio de Freitas Castro, fixando em 3\$140 o alcance apurado nas ditas contas, relativas ao periodo de 17 de janeiro de 1894 a 7 de março de 1896, quando a bordo da caça-torpedeiro *Gustavo Sampaio*.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 200\$, feita por conta de adiantamento recebido, pelo porteiro da Recobedoria desta Capital, com despesas miudas a seu cargo, em novembro do anno passado.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.345, de 30 de dezembro, pagamento de 15:795\$123 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro e abril a julho ultimos;

N. 3.342, da mesma data, pagamento de 1:909\$210 a diversos, idem idem, nos mezes de fevereiro a junho ultimos;

N. 3.357, de 31 de dezembro, idem de 169\$810 a diversos, idem idem, em setembro ultimo;

N. 3.355, da mesma data, de 444\$835, a diversos, idem idem, nos mezes de junho e agosto ultimos;

N. 3.393, da mesma data, de 128\$980 a diversos, idem idem, nos mezes de setembro e outubro ultimos;

N. 3.332, de 29 de dezembro, idem de 52\$200 a Villas Boas & Comp., idem idem, nos mezes de junho e setembro ultimos.

N. 3.328, da mesma data, idem de 53\$250 a diversos, idem idem, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 3.333, da mesma data, idem de 48\$930 a Villa Boas & Comp., idem idem, em setembro ultimo;

N. 3.334, da mesma data, idem de 571\$619 a diversos, idem idem, nos mezes de junho, setembro e outubro ultimos;

N. 3.335, da mesma data, idem de 318\$140 a diversos, idem idem, nos mezes de junho, agosto e setembro ultimos;

N. 3.333, da mesma data, idem de 3:901\$702 a diversos, idem idem, em setembro ultimo;

N. 3.347, da mesma data, idem de 550\$ a Virgilio Machado & Moreira, idem idem, em outubro ultimo;

N. 3.344, de 30 de dezembro, idem de 49\$ a José da Costa Junior, idem idem, em fevereiro ultimo;

N. 3.366, de 31 de dezembro, idem de 5:372\$337 a diversos, idem idem, nos mezes de junho, agosto e setembro ultimos;

N. 3.335, de 29 de dezembro, idem de 5:463\$242 a diversos, idem idem nos mezes de junho e setembro ultimos;

N. 3.284, de 23 de dezembro, idem de 110\$575 a Luiz Macedo, idem idem, em junho ultimo;

N. 29, de 7 do corrente, idem de 27:291\$935 a diversos, idem idem, nos mezes de agosto, outubro e novembro ultimos;

N. 3.277, de 22 de dezembro, idem de 132\$190 a diversos, de telegrammas transmitidos e fretes concedidos para a Directoria Geral dos Correios, nos mezes de maio, junho e setembro do corrente anno;

N. 35, de 7 do corrente, idem de 7:940\$318 a William B. Deming, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo.

N. 7, de 5 do corrente, pagamento de 2:602\$999, dos engenheiros e mais auxiliares da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 41, de 8 do corrente, pagamento de 2:607\$, ao pessoal empregado em serviços concernentes ao proseguimento da réle de distribuição, ponnas dignas e registros de incentivo, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 8, de 5 do corrente, pagamento de 2:805\$500, idem, no serviço de novas e analizações a cargo da mesma;

— Ministerio da Justiça e Negocios Internos—Avisos:

N. 10, de 3 do corrente, pagamento de 333\$332, da folha dos salarios vencidos pelos serventes da Repartição da Policia, em dezembro ultimo;

N. 11, da mesma data, idem de 180\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Supremo Tribunal Federal, em dezembro ultimo;

N. 12, da mesma data, idem de 60\$, da folha do salario vencido pelo servente da Junta Commercial, no mez de dezembro ultimo;

N. 7, de 2 do corrente, pagamento de 1:100\$, da folha do aluguel das salas destinadas ás audiencias dos protores no mez de dezembro findo.

**Pagadoria do Thesouro Federal**—Continuação de pagamento de todas as folhas do pessoal activo, diversas pensões de marinha e guerra, férias.

**Caixa de Amortização**—Segunda-fo.ra, 12 do corrente, pagar-se-hão os juros das apolices das letras R & Z (inclusive).

**Instituto Nacional de Musica**—Foi este o resultado dos concursos aos premios de canto, violino e violoncello, realizados em 9 do corrente:

Curso de canto—D. Zilda Rainere Chibotto, 1º premio.

Curso de violino—D. Olivia da Cunha, 1º premio.

Curso de violoncello—Luiz Figueras, 1º premio.

—Foi este o resultado dos concursos aos premios de piano, realizados hontem, 10 do corrente:

Primeiros premios, com grande distincção—D. Helena de Figueiredo, D. Suzana de Figueiredo.

Segundos premios—D. Cecilia Laura Mouraux da Costa, D. Mary Alice Coggin.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Pelo *Città di Genova*, para Toneriffo e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Collingwood*, para Buenos Aires, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Listo* (lugar), para East London, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itatiba*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 9.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

—Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 31 de dezembro de 1902, o seguinte:

	MACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	939	691	1.630
Entraram.....	27	14	41
Sahiram.....	19	19	38
Falleceram.....	4	4	4
Existem.....	993	682	1.675

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 235 consultantes, para os quaes se aviaram 253 receitas.

Fizoram-se 7 extracções de dentes e 2 obturações.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 9 de janeiro de 1903 (sexta-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 00 m/m	TEMPERATURA DO AR 0	TENSÃO DO VAPOR m/m	HUMIDADE RELATIVA %	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta) 0	Temperatura maxima à sombra 0	Temperatura minima 0	Evaporação à sombra m/m	Chuva caída m/m	Duração de brilho solar h
Central no morro de S. Antonio	3 a...	759.81	22.1	14.45	73.0	E	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—
	6 a...	759.82	21.6	16.41	86.0	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	—	—	—	—
	9 a...	760.65	26.1	18.04	71.5	NE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	K.N.C	1	—	—	—	—
	1/2 d.	760.24	25.9	16.93	67.9	SSE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	C.K.C.K	3	—	—	—	—
	3 p...	759.24	25.0	18.17	71.2	SSE	6	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	C.K.K.C	9	—	—	—	—
	6 p...	758.94	23.5	17.3	76.3	SSE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—
	9 p...	761.15	23.9	17.02	80.0	E	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	K.K.C.KN	9	26.7	26.6	21.3	—
1/2 n.	760.46	22.9	17.33	83.5	ESE	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	9.29

OCCURRENCIAS

Às 3 h. p. trovejou ao N.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 22' 55" NW

INCLINAÇÃO = — 13° 35' (extremo norte para cima)

FORÇA HORIZONTAL = 0,2 81 (unidades do systema C.G.S.)

Observações meteorologicas simultaneas

ao meio-dia médio de Greenwich ou 9h 07m a. t. m. da Capital

Do 10 de janeiro de 1903

ESTAÇÕES	Barometro a 00 c. e ao nivel do mar m/m	Temperatura à sombra 0	Tensão do vapor d'agua m/m	Humidade relativa %	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	Temperatura maxima de hontem 0	Temperatura minima de hontem 0	Temperatura média de hontem 0	Evaporação à sombra hontem m/m
								Direcção	Força					
Belém.....	—	27.0	21.34	80.0	Quasi nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	S	Regular	Sombrio	30.5	24.0	27.25	1.5
S. Luiz.....	—	—	—	—	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue	NNE	Aragem	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	28.5	19.41	70.5	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue	SE	Fraço	Claro	28.7	21.2	28.45	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SSE	Regular	Bom	—	—	—	—
Recife.....	765.48	28.5	20.01	69.3	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	ENE	Fraço	Incerto	28.9	25.1	27.00	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Incerto	—	E	Fraço	Bom	—	—	—	—
Aracajú.....	763.70	27.8	20.14	75.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	SSE	Regular	Bom	28.5	25.0	26.75	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	NE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	S	Fraço	Bom	—	—	—	—
Capital.....	765.56	24.5	18.86	82.0	Quasi nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	N	Calma	Muito bom	26.6	21.3	23.95	3.4
Santos.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	NNW	Balagem	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	NW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Curitiba.....	764.43	20.2	13.07	74.4	Nublado	Muito bom	—	—	Calma	Bom	28.0	14.0	21.0	—
Florianopolis.....	763.80	24.5	17.51	77.0	Quasi limpo	Muito bom	—	N	Fraço	Incerto	27.5	21.0	24.25	—
Rio Grande.....	760.20	26.6	19.43	75.0	Nublado	Bom	—	N	Aragem	Incerto	27.2	20.4	23.80	—
Itaquí.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Curubá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos-Aires.....	758.50	26.3	20.76	81.5	Meio nublado	Bom	—	E	Aragem	Variavel	29.5	23.0	25.25	—

Nota — Na Capital o estado do tempo é bom e assim continuará.

Em Curitiba trovejou ao NW hontem á tarde.  
No Rio Grande do Sul relampejou a E hontem á route.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 7 de janeiro de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	760.5	20.0	15.4	89	0.0	Nulló	1.0	CK. KN	
4 h. m....	760.3	19.7	15.1	89	0.0	Nulló	1.0	CK. KN	
7 h. m....	761.2	22.5	15.3	76	0.0	Nulló	0.8	CK. K	
10 h. m....	761.7	24.8	16.5	71	1.0	NE	0.6	C. K	
1 h. t.....	760.3	22.8	15.0	73	6.6	SSE	0.7	C. CK. K	
4 h. t.....	760.3	22.6	14.1	69	8.3	SSE	0.3	C. K	
7 h. t.....	761.9	21.1	16.2	87	6.7	SSE	0.2	CK	
10 h. t.....	762.6	21.2	16.3	87	0.0	—	1.0	SC. KN	
Médias....	761.10	21.79	15.49	80.1	2.8	—	0.7		

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 25,9; minimo, ás 7 h. da manhã, 19,5.  
 Evaporação em 24 horas: 2.4. Ozono: ás 7 h. m. 2 ás 7 h. n. 26.  
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 2<sup>m</sup>/15. Total em 24 horas, 2<sup>m</sup>/15.  
 Horas de insolação: 11 h., 18 m., 36 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 9 de janeiro de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	761.6	22.2	16.0	81	2.4	E	0.5		
4 h. m....	760.7	21.7	15.8	82	0.0	Nulló	0.0		
7 h. m....	761.8	23.3	16.6	78	0.0	Nulló	0.1		
10 h. m....	762.0	26.5	17.1	66	1.1	NE	0.2		
1 h. t.....	761.1	23.8	14.4	66	10.0	SSE	0.6		
4 h. t.....	760.1	23.6	16.9	78	9.1	SE	0.9		
7 h. t.....	760.5	23.9	17.6	80	2.0	ESE	0.8		
10 h. t.....	760.8	23.6	16.6	77	3.0	ESE	1.9		
Médias.....	761.08	23.58	16.38	76.0	3.8		0.5	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde 27,3; minimo, ás 7 h. da manhã 21,5.  
 Evaporação em 24 horas: 1.1. — Ozono: ás 7 h. m. 2; ás 7 h. n. 2.  
 Horas de insolação: 9 h., 39 m.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 2 de janeiro de 1903 38 pessoas, fallecidas de :

Accesso pernicioso.....	1
Boriberi.....	1
Febre amarella.....	3
Outras causas.....	33
	—
	38
Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	11
	—
	38
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	11
	—
	38
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	11
	—
	38
Indigentes.....	9

— No dia 3 de janeiro, 37 pessoas, fallecidas de :

Febre amarella.....	6
Febre diversa.....	1
Outras causas.....	30
	—
	37
Nacionais.....	21
Estrangeiros.....	16
	—
	37
Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18
	—
	37
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	11
	—
	37
Indigentes.....	13

**RENDAS PUBLICAS**

<b>ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO</b>	
Renda do dia 2 a 9 de janeiro de 1903.....	2.018.210\$533
Idem do dia 10 :	
Em papel.....	253.887,303
Em ouro.....	76.422\$278
	330.309\$671
	2.378.549\$254
Em igual periodo de 1902....	1.695.628\$886
<b>RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL</b>	
Arrecadação do dia 10 de janeiro de 1903.....	7.514\$5.0
Do dia 10.....	94.214\$960
Em igual periodo do anno passado.....	83.996\$259

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 10 de janeiro de 1903

Interior.....	77:310\$154	
<b>Consumo:</b>		
Fumo.....	2:203\$500	
Bebidas.....	4:973\$900	
Phosphoros....	32:000\$000	
Calçado.....	1:735\$000	
Perfumarias...	452\$000	
<b>Especialidades pharmaceu- ticas.....</b>	<b>110\$000</b>	
Velas.....	3:750\$000	
Vinagre.....	300\$000	
Conservas.....	1:250\$000	
Chapéus.....	2:290\$000	
Tecidos.....	11:345\$000	
Bengalas.....	100\$000	
Sal.....	21\$000	
Registro.....	4:770\$000	65:300\$400
<b>Extraordinaria.....</b>	<b>2:195\$055</b>	
Renda com applicação espe- cial.....	4:988\$64	68\$000
Depositos.....		149:862\$523
<b>Renda de 2 a 9 de janeiro de 1903.....</b>	<b>488:736\$777</b>	
<b>Total.....</b>	<b>638:599\$300</b>	
<b>Em igual periodo de 1902...</b>	<b>615:438\$922</b>	
<b>Differença para mais.....</b>	<b>23:160\$378</b>	

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES EM 12 DE JANEIRO DE 1903

4º anno — Portuguez, francez, grego e historia

Mario Pinheiro de Carvalho.  
Mario Simões Corrêa.  
Octavio de Souza.  
Osmiro Alvaro Penha.  
Servulo Lima.

5º anno

Os chamados para o dia 10 do corrente.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que durante a segunda quinzena do mez de dezembro do anno proximo findo foram archivados os seguintes contractos, prorrogações, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos :

De Antonio Homem da Silva e Bernardino Homem da Silva para o commercio de calçado, nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 131, com o capital de 1:000\$, sob a firma Antonio Homem da Silva & Comp.;

De Bernardo Ribeiro dos Reis e Alfredo Eustacio de Carvalho para o commercio de roupa branca, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 107, com o capital de 10:000\$, sob a firma Bernardo Reis & Comp.;

De Adão Jacintho Gomes e Antonio Inacio da Silva Sobrinho para o commercio de

artigos de modas, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 132, com o capital de 40:000\$, sob a firma J. Gomes & Silva;

De Manoel Augusto Machado e Arthur Ribeiro Pinheiro para o commercio de café, nesta praça, á rua do Rosario n. 19, com o capital de 10:000\$, sob a firma M. A. Machado & Comp.;

De Jacintho Custodio da Silva e Sá e o commanditario Antonio Medeiros Passaro para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua de Santo Antonio n. 11, com o capital de 20:000\$, sendo 15:000\$ do commanditario, sob a firma J. Sá & Comp.;

De José Manoel de Mello, Leonardo de Araujo Sampaio e o commanditario Manoel Pinto da Silva Couto para o commercio de artigos para luz, etc., nesta praça, ás ruas da Quitanda n. 135 e Theophilo Ottoni n. 31, com o capital de 300:000\$, sendo 100:000\$ do commanditario, sob a firma Mello, Sampaio & Comp.;

De Leandro Augusto Martins, Luiz Gros e a firma Leandro Martins & Comp. para a fabricação de moveis, nesta praça, á rua do Lavradio n. 162, com o capital de 200:000\$, sob a firma Martins, Gros & Comp.;

De João Carlos Muratori e José Maria dos Santos Carneiro para o commercio de vinhos italianos, etc., nesta praça, á rua dos Ourives n. 21, com o capital de 30:000\$, sob a firma Muratori & Carneiro;

De Serafim Gonçalves Nogueira e Antonio Alves Vieira para a exploração de uma confeitaria, nesta praça, á rua da Lapa n. 12, com o capital de 50:000\$, sob a firma Nogueira & Alves;

De Fernando Pires Alonso e Manoel Romero para a exploração de uma fabrica de cerveja, nesta praça, á rua do Lavradio n. 95, com o capital de 20:000\$, sob a firma Alonso & Romero;

De Adolpho Estanislão da Costa Madeira, João José de Figueiredo e o commanditario Antonio José Madeira, para o fabrico de massa de tomates, nesta praça, á rua da Prainha n. 63, com o capital de 30:000\$, sendo 3:000\$ do commanditario, sob a firma A. Madeira & Comp.;

De Eduardo Assis Bandeira e João Fernandes Alves Tovar para a exploração de uma confeitaria, nesta praça, á rua Haddock Lob n. 8, com o capital de 40:000\$, sob a firma Bandeira & Alves;

De José Pinto Corrêa e Marcos José de Sampaio para a exploração de uma padaria, nesta praça, á rua Senador Euzabio n. 128, com o capital de 14:000\$, sob a firma Corrêa & Sampaio;

De Gonçalves, Campos & Comp. o Gonçalves, Gomes, Almeida & Comp. para o commercio de molhados e mantimentos, nesta praça, á rua do Rosario n. 122, com o capital de 100:000\$, sob a firma Gonçalves, Almeida, Amaral & Comp.;

De Joaquim Belleza Osorio e Adriano Belleza de Andrade, para o commercio de vinhos e bebidas, nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 69 com o capital de 8:000\$, sob a firma J. B. Osorio & Comp.

De José Pereira da Motta e Cesar Augusto Sobral, para a exploração de um botequim, nesta praça, á rua Treze de Maio n. 16, com o capital de 2:000\$, sob a firma Pereira Motta & Comp.

De Francisco Pereira Pires e João Augusto de Oliveira Cesar, para o commercio de lenha, nesta praça, á rua Santo Christo n. 92-A, com o capital de 6:000\$, sob a firma Pires & Cesar.

De D. Maria de Jesus Pinto e Antonio José da Costa Barros, para o commercio de transportes, nesta praça, á praça Municipal n. 1 B, com o capital de 49:000\$, sob a firma Pinto & Barros.

De Frederico Schmidt e Gustavo Schmidt, para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua da Alfandega n. 66, com o capital de 400:000\$, sob a firma F. Schmidt & Comp.

De Eduardo Alves Machado, Adolino Rodrigues Machado Reis, Francisco de Assumpção Mello e o commanditario Antonio Leão para o commercio de farinhas de trigo, nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 22, com o capital de 450:000\$, sendo 200:000\$ do commanditario, sob a firma Machados, Mello & Comp.

De Othmar Minnich e o commanditario Guilherme Loewe para o commercio de commissões, nesta praça, á rua General Camara n. 119, com o capital de 50:000\$, sendo 20:000\$ do commanditario, sob a firma Minnich & Comp.

De Antonio Francisco dos Santos e Constantino P. da Cruz Magalhães para a exploração de um trapiche, nesta praça, á rua da Saude n. 164, com o capital de 2:000\$, sob a firma Santos & Magalhães.

De Adelino dos Santos Macario e Manoel dos Santos Macario para a exploração de uma officina de pintura, nesta praça, á rua General Camara n. 231, com o capital de 4:000\$, sob a firma Santos Macario & Irmão.

De Francisco Lopes Rodrigues e Manoel Ribeiro de Azevedo, para o commercio de molhados e mantimentos, nesta praça, á rua Frei Caneca ns. 382 A e 394, com o capital de 9:000\$, sob a firma Francisco Lopes Rodrigues & Comp.;

De João de Oliveira Freitas e Eugenio Nunes Nogueira, para o fabrico de flores artificiaes, nesta praça, á rua dos Andradas n. 71 (sobrado), com o capital de 3:000\$, sob a firma Freitas & Nogueira;

De Gilberto Ferreira de Assumpção Junior e Joaquim da Rocha Guimarães, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua de S. Christovão n. 93, com o capital de 6:000\$, sob a firma Gilberto Ferreira & Comp.;

De Manoel Jorge da Cruz e o commanditaria Antonia Pinto Corrêa, para o commercio de generos alimenticios, nesta praça, á rua de D. Manoel n. 4, com o capital de 65:000\$, sendo 25:000\$ da commanditaria, sob a firma Jorge da Cruz & Comp.;

De José Augusto Laranja Sobrinho e Manoel Pinto Ferreira, para exploração de uma fundição de ferro e bronze, nesta praça, á rua da Prainha ns. 45 e 51, com o capital de 40:000\$, sob a firma Laranja Sobrinho & Ferreira;

De João e Fernando Rodrigues Torres, Antonio Rodrigues Torres e o commanditario Dr. Antonio de Sampaio Pires Ferreira, para o commercio de commissões de café, nesta praça, á rua da Quitanda n. 121, com o capital de 200:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma Rodrigues Torres & Comp.

Prorrogação do prazo das sociedades:

De Campo Verde, Mattos & Reis até 31 de dezembro de 1905.

De Tavares & Comp., até 16 de junho de 1907.

De Cunha, Carneiro & Comp., até 31 de dezembro de 1903.

De Sampaio Guimarães & Ribeiro, por tempo indeterminado.

De Taves, Carvalho, Figueiredo & Comp. até 31 de dezembro de 1903.

—Alterações dos contractos:

De Campo Verde, Mattos & Reis, em relação ao capital actualmente fixado em 490:000\$, e á clausula que determina a porcentagem em nos luoros.

De Gomes & Comp., pela retirada do socio solidario José Caetano da Cunha.

De Marcellino, Teixeira & Comp., pela retirada do socio solidario Marcellino da Costa Vieira.

De A. Carlos de Gouvêa & Comp., em relação aos interessados Antonio Joaquim Soares e Joaquim Dias Barreto que se retiraram da sociedade, e á clausula que fixa a divisão dos lucros ou prejuizos entre os socios.

De Freire & Comp., em relação á firma, ora substituída pela de H. Freire & Comp.

—Distractos do:

Cardoso & Lago; Nogueira, Meirrolles & Comp.; Bantas & Branco; Ferreira & Irmão; Manoel Ribeiro & Irmão; Vieira Machado & Comp.; Guimarães, Braga & Comp.; José dos Santos Macario & Irmãos; Jorge Oliveira & Comp.; Leão, Machado & Comp.; Mauc. Torres & Comp.; Rocha Braga & Comp.; Villarrinho & Comp.; Costa & Pereira; Carvalho & Barcellos; Figueiredo & Comp.; Oliveira, Miranda & Comp.; Pardina & Souza e Rodrigues & Garcia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de janeiro de 1903. — *Honorário de Campos*, official-maior.

### Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA A FARDAMENTO

Tendo sido annullada a concorrência havida a 3 do corrente, na parte a que se refere a fornecimento de jupetões de pannos, calças e blusas de dito, calças do brim branco, calças do brim pardo, capacetes e gravatas de seda, por não serem ainda aceitáveis os preços propostos, de ordem do Sr. coronel comm-in-lante faço publico que, no dia 12 do corrente, ao meio-dia, na contadoria deste corpo, serão recebidas e abertas as novas propostas para o fornecimento desses artigos durante o 1º semestre do corrente anno.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 9 de janeiro de 1903. — Tenente *Augusto José Ferreira Coelho*, secretario.

### Thesouro Federal

EMPRESTIMO DE 1897

Pela Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal são convidados os possuidores de apolices do emprestimo interno do 1897, emittidas em virtude do art. 2º, n. 4, da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, e decreto n. 2.695, de 29 de novembro de 1897, a virem á Thesouraria Geral receber a importância desses títulos, sorteados pela Caixa de Amortização e constantes da relação publicada por essa repartição no *Diario Official*, n. 276, de 25 de novembro proximo passado.

O resgate de taes apolices será feito, á vista dos respectivos títulos, em todos os dias uteis a partir do mez de janeiro vindouro, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, sendo que para o das nominativas será mister tambem a exhibição de guias da supra dita caixa.

Os possuidores das apolices sorteadas e não entregues no prazo acima marcado não terá direito a juros de esse tempo em deante, conforme o art. 11 das instrucções do Ministerio da Fazenda de 29 de novembro de 1897.

Directoria Geral, 30 de dezembro de 1902. — O director, *M. C. de Lello*.

### Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital são intimados os representantes legais do fallido commissario de 3ª classe da armada José Antonio Teixeira Amazonas, para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seus direitos e produzirem documentos relativamente ao alcance de 249\$997, verificado nas contas daquelle responsavel, do periodo do 7 de abril a 20 de agosto de 1892, tempo em que serviu na canhoneira *Taquary*, como constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicilio para serem notificados das decisões por elle proferidas, sob pena de revelia, na forma do art. 196 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 15 de dezembro de 1902. — O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

### Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intima o Sr. Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra, ex-entrador do bens de defuntos e ausentes, para no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher ao Thesouro Federal a quantia de 280\$920, ficando obrigado ao pagamento de juros de 9% pela mora sobre a mesma quantia, alcance esse verificado no processo de tomada de suas contas, correspondentes ao periodo de 8 de abril a 11 de agosto de 1891 e relativas á 3ª Pretoria, a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 31 de janeiro do corrente anno.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 11 de dezembro de 1902. — O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

### Caixa Economica e Monte de Socorro

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. presidente do concurso para provimento da vaga de 3º escriptuario, são convidados os candidatos inscriptos a comparecerem no dia 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio da Caixa Economica, a fim de subitarem-se ás provas respectivas de habilitação, devendo nesse dia ter lugar as provas escriptas de portuguez, e nos outros dias as que forem determinadas pela commissão examinadora.

Faço publico ainda, de ordem do mesmo Sr. Dr. presidente, que os exames começarão, depois de o ganizata a relação dos candidatos, julgados definitivamente no caso de entrar em provas, ficando prejudicada a inscripção daquelle que não comparecer em nesse dia, salvo decisão em contrario, a juizo da commissão examinadora.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1903. — O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 3

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta dos armazens abaixo, no dia 17 do janeiro de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

APC: 1 caixa n. 2, contendo emblemas fletos para typographia, não especificados, pesando 64 kilos; vindos de Nova York no vapor inglez *Bellensch*, descarregada em 7 de janeiro de 1902.

Lote n. 2

MSC: 1 barril n. 127, inteiro e vasio.  
VU: 1 dito n. 31, idem idem.  
BMC: 2 ditos ns. 76 e 77, idem idem.  
Idem: 1 dito, idem idem; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

GL: 42 caixas ns. 4.368/4.400, contendo creolina, pesando bruto nas latas 2.058 kilos, e liquido legal 1.906 kilos; vindos de Genova no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregadas em 14 de janeiro de 1902.

Lote n. 4

JMC: 1 caixa n. 2.413, contendo teidos de algodão adamscall, pesando mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 175 kilos. Teido de seda e algodão em partes iguaes, lavrado, pesando liquido

29 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Cysno: 1 caixa n. 63.780, contendo carbonato de potassa purificado, pesando liquido 17.500 grammas; pepsina em pó, pesando liquido 1.610 grammas; santonina, pesando liquido 700 grammas; bromureto de amonio, pesando liquido 3.700 grammas; resorcina, pesando liquido 810 grammas; castoreo em pó, pesando liquido 168 grammas; flor de enxofre, pesando liquido 5 kilos; espermaceo em massa, pesando bruto 5 kilos; pós medicinaes compostos, pesando liquido 250 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

MK: 1 caixa n. 21, de pinho, armada, propria para encaixotamento, pesando 8 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

EM: 12 engralados ns. 1/12, contendo almofarizes de massa, pesando 300 kilos; vinhos de Trieste no vapor hungaro *Johay*, descarregados em 31 de janeiro de 1902.

Lote n. 8

CGC: 1 caixa n. 14, contendo piperazina, pesando liquido 1.700 grammas.

CAC: 1 barril inteiro e vasio; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

TP: 1 caixa n. 6, contendo catalogos de annuncios, 27 kilos.

MMR: 1 dita n. 137, contendo catalogos de annuncios, pesando 54 kilos; vindas de Nova York no vapor inglez *Tamnyson*, descarregadas em 28 de abril de 1902.

Lote n. 10

FF: 1 caixa n. 4, contendo vaimou (h), pesando nas garrafas 11.700 grammas; vinda de Genova no vapor italiano *Atticid*, descarregada em 4 de março de 1902.

Lote n. 11

AAC—MSP—RS—S—SC—Teixeira Borges & Comp. — Sem marca ou 2L: Ao todo 7 barris inteiros e vastos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

BC: 1 caixa n. 398, contendo 78 chapões de lã simples, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Siberia*, descarregada em 1 de abril de 1902. (Depositada no armazem n. 1.)

Lote n. 13

JA: 1 barrica n. 1.250, vasio; vinda de Liverpool no vapor inglez *Bellenden*, descarregada em 23 de abril de 1902.

Rau: Lima: 1 engralado vasio, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oropsis*, descarregada em 28 de abril de 1902. (Depositado no armazem n. 1.)

ARMAZEM N. 4

Lote n. 11

CMF: 10 caixas ns. 411/20, contendo papel para cigarros, em rolos, pesando 1.000 kilos; vindas de Bordéus no vapor francez *Breuil*, descarregadas em 22 de novembro de 1901.

Lote n. 15

BR: 1 caixa n. 19, contendo solução medicinal (extracto de muho) pesando bruto 41 1/2 kilos e liquido 20 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

AG: 1 caixa n. 1.050, contendo olivas impressas de mus de uma cor, pesando bruto 56 kilos; vinda de Bordéus no vapor

francez *Atlantique*, descarregada, em 22 de abril de 1902.

Lote n. 17

FYA: 1 caixa n. 151, contendo bandejas de ferro com dourados, pesando bruto 9 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

BPC: 2 caixas ns. 4 e 5, contendo: dous quadros annuncios e amostras sem valor, pesando bruto 3 kilos; vinda de Nova-York no vapor inglez *British Prince*, descarregadas em 11 de dezembro de 1901.

Lote n. 19

Marca duvidosa: 1 caixa n. 7.807, contendo: essencias artificiaes, pesando liquido 7 kilos; espirito de thebentiana, puro, pesando liquido 4 1/2 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 16 de dezembro de 1901.

Lote n. 20

C—A (dentro de um triangulo)—C—: 3 caixas ns. 425, 429 e 481, contendo agua mineral, pesando bruto 65 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*; descarregadas em 3 de janeiro de 1902.

Lote n. 21

CLNB: 9 caixas ns. 1.136/1.144, contendo papel de lixa, pesando liquido 793 kilos, vindas de Bordéus no vapor francez *La Plata*; descarregadas em 12 de março de 1902.

Lote n. 22

JC+M: 1 caixa n. 17, contendo flores artificiaes de panno, pesando liquido 5.210 grammas.

Idem: tubos de borracha para flores artificiaes, pesando liquido 80 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

VD: 1 garrafão forrado de vidro, pesando 8 kilos, vindo de Genova no vapor italiano *Minas*; descarregado em 12 de fevereiro de 1902.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 24

TAC—R: 1 caixa n. 3, contendo casemira de lã pura até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 140 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Bellaiza*, descarregada em 15 de janeiro de 1900.

Lote n. 25

DFPC—424: 5 caixas ns. 6/10, contendo papel em rolo, para cigarros, pesando 900 kilos, vindas de Bordéus no vapor francez *Cordilère*, descarregadas em 21 de dezembro de 1901. (Depositadas no armazem n. 12.)

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, basta do para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem. Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro calculados sobre a quantia equiválente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitos as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados, para, no prazo de oito dias, apresentarem as declarações de que trata o art. 9º do decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, achando-se desde já incursos nas penas do art. 31 do mesmo regulamento

Rua Luiz de Camões :

- N. 3, F. Portugal.
- N. 1, Aurelio dos Santos.
- N. 21, Manoel de Oliveira Maia.
- N. 2, Freire, Corrêa & Goulart.
- N. 6, Ot. To & irmão.
- N. 8, Rodrigues & Drummond.
- N. 14, João Maria Figueiredo.
- N. 16, Antonio Joaquim da Silva.
- N. 26, Francisco Creatura & Comp.
- N. 26, os mesmos.
- N. 26, M. A. P. Guedes.
- N. 28, Antonio Suzano y Roiz.
- N. 30, Carlos Rudolph Hoeneemann.
- N. 30, Carlos Andrade Camara.
- N. 33, Harseh Zusittong.
- N. 34, José Maria Alves Coutinho.
- N. 36, J. Almeida.
- N. 42, H. B. Pitener.

Rua Souza Franco :

- N. 1, F. de Figueiredo.
- N. 3, J. Guimarães.
- N. 7, Eduardo de Faria Machado.
- N. 9, Madame Marques & Comp.
- N. 13, Abilio Augusto Alvares.
- N. 19, Rezende & Silva.
- N. 19, Raul Brandão.
- N. 25, Almeida & Comp.
- N. 33, Julio Augusto da Silva Gama.
- N. 35 A, Antonio Carneiro & Comp.

Rua do Rosario:

- N. 13, Custodio Furtado de Mendonça.
- N. 17, Borlido Muniz & Comp.
- N. 19, Serafin da Silva Lessa.
- N. 19, Joaquim José Alves.
- N. 23, Dr. João Alves da Silva Porto.
- N. 27, Azevelo & Comp.
- N. 31, Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda.
- N. 31, Dr. J. de Almeida Pinto.
- N. 35, C. Lima & Comp.
- N. 41, Vilhena Neves & Comp.
- N. 41, Dr. Oscar Varady.
- N. 37, Dr. Aureliano de Campos.
- N. 47, Bandeira & Frota.
- N. 53, Manoel Pereira da Silva.
- N. 57, Dr. Renato Gomes Flores.
- N. 59, Castro Pereira & Comp.
- N. 59, Augusto Henrique da Costa.
- N. 59, Figueira & irmão.
- N. 59, Dr. Antonio Paula Ramos Junior.
- N. 65, J. C. Pedroso.
- N. 67, J. P. Miranda & Comp.
- N. 75, H. Martins & Comp.
- N. 75, Antonio Baptista Saroldi.
- N. 83, Dr. Tito Cesar de Carvalho Behring.
- N. 89, Motta & Amazonas.
- N. 99, Manoel Teixeira de Carvalho.
- N. 109, Dr. Affonso Claudio.
- N. 111, Ladeira Almeida & Comp.
- N. 111, Domingos G. F. de Menezes.
- N. 111, Freire de Aguiar & Comp.
- N. 115, Antonio Abilio Guimarães.
- N. 119, Pinto & Miranda.
- N. 121, Francisco Rasteiro.
- N. 121, Campagnas & Comp.
- N. 133, Luiz de Souza Breves.
- N. 127, J. Soares & Comp.
- N. 133, Souza Alves & Comp.
- N. 141, José Antonio das Neves.
- N. 12, Zenha Ramos & Comp.
- N. 22, Borlido Muniz & Comp.
- N. 24, Arthur Augusto Werneck Franco.

N. 32, Dr. Custodio Francisco de Almeida.  
N. 32, Dr. Affonso Augusto da Costa Machado.

N. 34, Dr. J. G. Pedreira Ferreira.  
N. 34, Dr. Noenio da Silveira.  
N. 36, Henrique José Ransfeld.  
N. 36, Dr. Manoel Amaro de Souza Sá Vianna.

N. 38, A. Braconot.  
N. 40, Ruguff & Silva.  
N. 44, Macedo Junior & Comp.  
N. 46, Neves Salvador & Comp.  
N. 48, A. Costa & Comp.  
N. 56, Arthur Oscar Nogueira Neves.  
N. 56, Darío Teixeira da Cunha.  
N. 62, Felisberto Vilhena.  
N. 62, Dr. Antonio Augusto da Silva Junior.

N. 62, Dr. J. Luiz Pereira Simões.  
N. 64, Dr. Renato Gomes Flores.  
N. 64, Dr. Carlos Augusto de Carvalho.  
Ns. 66 e 68, Teixeira Borges & Comp.  
N. 68, Antonio José Coelho da Costa.  
N. 68, Dr. Luiz Felipe de Souza Leão Junior.

N. 74, Dr. Ulysses de C. Soares Brandão.  
N. 72, Dr. Ruy Barbosa.

Ns. 90 a 94, Souza Carvalho & Comp.  
N. 96, Joaquim Fernandes & Comp.  
N. 96, Dr. João Alves Meira.  
N. 98, J. Guimarães & Oliveira.  
N. 98, Dr. Cypriano José de Souza Freitas.  
N. 98, Mendes & Comp.  
N. 100, Silva Ferreira & Comp.  
N. 104, Souza Alves & Comp.  
N. 106, Machado Monteiro & Filhos.  
N. 106, M. A. Affonso.  
N. 122, Dr. Fernando Vaz.  
N. 122, J. J. de Oliveira Guimarães.  
N. 124, Abilio Augusto Alvares.  
N. 128, Teixeira Marques & Santos.  
N. 130, Germano Valter.  
N. 130, Mariz & Comp.  
N. 132, José Antonio Serpa Gomes & Comp.

Rua Senhor dos Passos:

- N. 7, José Ferreira Pereira.
- N. 9, Custodio Barros da Silva.
- N. 21, Pereira & Estrellita.
- N. 27, Francisco Antonio Antunes.
- N. 29, Faria & Barcellos.
- N. 33, José Nunes de Pinho.
- N. 37, Macedo & Irmão.
- N. 37, David Frick.
- N. 41, Roberto Frick Lavy & Comp.
- N. 43, George Naglis.
- N. 45, Oliveira & Costa.
- N. 45, Luiz Pinto de Almeida.
- N. 51, Antonio de Souza Loureiro.
- N. 55, Antonio José.
- N. 55, Vicente Palhares.
- N. 59, Gouvêa & Bazzolan.
- N. 63, José Gonçalves & Cervinho.
- N. 69, Francisco José da Costa Figueiredo.
- N. 75 A, M. M. Peroto.
- N. 85, Manoel Moreno.
- N. 107, Felix Pedreira.
- N. 127, Cardoso Moraes & Comp.
- N. 127, Fernandes & Castro.
- N. 133, Maria José.
- N. 153, José Marques Brilani.
- N. 153, Saomão Curi.
- N. 155, Maria de Oliveira.
- N. 155, Gomes Barreto & Faria.
- N. 165, Nazil Mansur Khuni & Irmão.
- N. 167, José Freres.
- N. 167 A, Antonio Homem Goulart & Fernandes.
- N. 173, Cahil Chaema.
- N. 193, J. Zututo.
- N. 207, J. Jorge Antunes.
- N. 209, J.ão Baptist Machado.
- N. 215, Assaf Jorge & Comp.
- N. 14, J. Coelho da Silva.
- N. 16, José Ferreira Junior.
- N. 18, Antonio Gomes Loureiro.
- N. 22, Arthur F. Gonzaga.

N. 36, Levindo Rosa.  
 N. 36, Magalhães & Menezes.  
 N. 48, Alves & Imião.  
 N. 52, Victorino & Costa.  
 N. 58, Gaspar Maria L. Braida Pires.  
 N. 68, José Joaquim de Aguiar.  
 N. 68, Manoel Joaquim Dias.  
 N. 72, José Augusto Lopes.  
 N. 92, Anna Amélia de Faria Rocha.  
 N. 102, José da Rocha Mattos.  
 N. 110, Roberto Ferroira.  
 N. 112, Benigno Peres.  
 N. 122, Joaquim Magalhães.  
 N. 130, Germuno Vallés.  
 N. 134, Jorge Chatub.  
 N. 134, Oliveira & Comp.  
 N. 136, Abel Augusto Pinho.  
 N. 140, Silva Antonio.  
 N. 144, Ablo Felix.  
 N. 144, Jorge Maria.  
 N. 144, José Miguel.  
 N. 164, José Baptista Ferreira & Filho.  
 N. 184, Jorge Maria.  
 N. 184, Nascif Jorge.  
 N. 188, Leonarido Nogueira Alves.  
 N. 190, João Antonio da Cunha.  
 N. 190, Chavari & Ambrosio.  
 N. 192 A, Paulo Kolol Chartrino.  
 N. 192, José Maria & Comp.  
 N. 192, Serafim Rodrigues de Carvalho.  
 N. 198, Sarkiso Simas & Comp.  
 N. 212, Forez Antonio.  
 N. 218, Salim Fero.  
 N. 220, Antonio Filippe.  
 N. 220, Fanio. Habb.  
 N. 232, Antonio Miguel A. & Irmãos.  
 N. 244, Hamilear Nelson Machado.

## Rua do Hospício:

N. 3 A, Ramos Sobrinho & Comp.  
 N. 5, Fernandes & Silva.  
 N. 7, Fernandes & Comp.  
 N. 7, Gonçalves & Comp.  
 N. 17, A. A. de Almeida.  
 N. 19, Oliveira Pereira Monteiro.  
 N. 21, Manoel Pinto Cortez.  
 N. 31, Fonseca & Caldeira.  
 N. 31, Fonseca Costa & Comp.  
 N. 31, Pedro Gonçalves Tóme Leite.  
 N. 33, Dr. Rodrigo Octavio J. Menezes.  
 N. 33, Francisco Cardoso & Comp.  
 N. 33, Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura.  
 N. 33, Francisco de Lima Maricy & Comp.  
 N. 33, Almeida Lopes & Comp.  
 N. 33, Souza Mello & Comp.  
 N. 39, Dr. Arthur Joaquim da Silva.  
 N. 39, Dr. Victor no Ricardo Barbosa Romeu.  
 N. 41, C. Brandon.  
 N. 51, Manoel Moreira Gomes & Comp.  
 N. 51, Dr. Valdemiro A. Soares.  
 N. 51, Dr. José Soares da Silva.  
 N. 51, Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo.  
 N. 53, Navio Ennes & Comp.  
 N. 63, Lemos & Ferreira.  
 N. 69, Miguel Teixeira Lopes & Comp.  
 N. 71, Lopes Magalhães & Comp.  
 N. 77, Elviro da Silveira Souza.  
 N. 79, Dr. Francisco Simões Corrêa.  
 N. 81, Oliveira A Comp.  
 N. 85, Antonio Nunes de Lemos.  
 N. 87, Soeiro & Braga.  
 N. 89, J. J. Pereira de Araujo.  
 N. 93, Dr. Arthur Ferreira de Mello.  
 N. 93, Alves Pereira.  
 N. 101, Fonseca Costa & Comp.  
 N. 101, Paul Grottenier.  
 N. 107 A, Navio & Grigo.  
 N. 107 A, Almeida & Fagoso.  
 N. 107, Joaquim Fernandes de Silva Neves.  
 N. 107, Dr. João Dias do Freitas.  
 N. 107, Martins & Comp.  
 N. 109, Manoel Luiz Carneiro Guimarães.  
 Ns. 121 e 123, Francisco Joaquim da Rocha.  
 N. 125, Dr. Francisco José da Cruz Camara.  
 N. 125, John Rohe.

N. 127, J. F. do Couto.  
 N. 129, Manoel José Gonçalves.  
 N. 133, M. L. Silva.  
 N. 139, J. A. da Costa.  
 N. 147, Companhia Brasileira de Artes Graphicus.  
 N. 149, Joaquim da Costa Lima.  
 N. 151, Souza Pimenta.  
 N. 157, Carlos Pereira da Silva.  
 N. 163, Manoel José da Silva.  
 N. 163, Angela Horta Barbosa.  
 N. 193, Alipio Faria Corrêa de Figueiredo.  
 N. 193, Vicente de Souza Lobo.  
 N. 199, Joaquim Altino de Carvalho Costa.  
 N. 199, Manoel Tavares de Souza.  
 N. 205, Valente & Pinheiro.  
 N. 209, Francisco da Costa Cadete.  
 N. 211, José Moreira Barbosa.  
 N. 215, José Maria Abrantes.  
 N. 225, Zeferino Gonçalves Moreira.  
 N. 227, Nicóla Buro.  
 N. 241, Nicolau Abraham.  
 N. 249, Jorge Nazibe.  
 N. 263, Pacheco Alves & Comp.  
 N. 263, Abraham Feniano & Nalmas.  
 N. 265, Naif Estalido.  
 N. 265, Manoel José Vieira da Costa.  
 N. 273, Antonio de Almeida.  
 N. 281, Chamus Miguel.  
 N. 283, Pichara Paes & Comp.  
 N. 295, Maria Carmelita Jovilli.  
 N. 2, Eduardo da Costa Passos.  
 N. 2, José Antonio de Almeida Gonzaga.  
 N. 6, C. Ferreira & Comp.  
 N. 10, Pinto & Comp.  
 N. 16, Rodrigues de Almeida & Irmão.  
 N. 16, Alvaro Pinto da Fonseca.  
 N. 16, Aurelio Gastão Rodrigues de Almeida.  
 N. 16, José Augusto de Souza.  
 N. 18, Augusto & Carnaval.  
 N. 18, F. Malta.  
 N. 22, Nicolau Buro.  
 N. 24, Dr. Eugênio Magalhães.  
 N. 26, Salgado Couto & Comp.  
 N. 30, Teixeira Macedo & Comp.  
 N. 30, Dr. Camillo da Cunha Figueiredo.  
 N. Dr. Antonio Eulalio Monteiro.  
 N. 40, H. Stemberg Junior.  
 N. 40, J. Ramos.  
 N. 49, Eliseu Guilherme & Comp.  
 N. 52, Navetno Augusto Coelho Couto (Dr.)  
 N. 56, Soares de Carvalho & Comp.  
 N. 60, Trajano S. V. de Medeiros.  
 N. 62, Navio Ennes & Comp.  
 N. 64, A. Vasconcellos.  
 N. 76, Dr. Domingos Rubião Alves Meira.  
 N. 86, Costa & Peres.  
 N. 90, Avelino de Lima Castro.  
 N. 92, A. A. Fernandes & Comp.  
 N. 98, Carlos Schinitzspahn & Comp.  
 N. 104, Dr. José Augusto de Abreu Fialho.  
 N. 104, Dr. Augusto Cesar de Freitas.  
 N. 106, Isidoro Hass.  
 N. 118, Azevedo Costa & Duarte.  
 N. 118, Costa Pinto Ferreira & Comp.  
 N. 118, Manoel Rodrigues Elvas.  
 N. 120, Antonio José de Almeida.  
 N. 120, A. J. Ferreira de Carvalho.  
 N. 122, Dr. Luiz Gonçalves da Silva.  
 N. 122, Dr. Pedro Rodrigues.  
 N. 122, Dr. Octavio Francisco de Azevedo Macedo.  
 N. 124, Manoel Caetano Gomes.  
 N. 130, Marz & Comp.  
 N. 132, J. A. Teixeira & Comp.  
 N. 142, Francisco Vanella dos Santos.  
 Ns. 146 e 148, Francisco Guedes Teixeira Pinto.  
 N. 150, Amorim Novaes & Comp.  
 N. 152, Novaes, Franklin & Moura.  
 N. 154, Ayres & Almeida.  
 N. 156, M. Werneck & Comp.  
 N. 166, José Vianna & Comp.  
 N. 162, Caetazuno & Comp.  
 N. 166, Sylvio Lima & Imião.  
 N. 176, Palmer & Coutinho.  
 N. 176, B. C. Feijó.

N. 176, Pinto & Cunha.  
 N. 186, Benjamin Bizojuim.  
 N. 190, Pinheiro Michado.  
 N. 192, Afonso Pó-zotte.  
 N. 198, Adelino Soares & Comp.  
 N. 202, Costa & Almeida.  
 N. 202, J. Pinheiro & Comp.  
 N. 206, Mario Luiz Pingerd.  
 N. 210, E. Poma.  
 N. 210, Carvalho & Marcos.  
 N. 212, Sebastião Firmino dos Santos.  
 N. 220, Secundino Antonio da Silva.  
 N. 226, Antonio Ferreira Lima.  
 N. 234, Antonio Gueles Villarinho.  
 N. 234, Marques & Balthazar.  
 N. 238, J. José Gonçalves Guimarães.  
 N. 248, Jeronymo Caetano Ferroira.  
 N. 242, José Francisco da Silva Pereira.  
 N. 244, Albino Mario & Jacob Berg.  
 N. 246, A. Villala & Comp.  
 N. 246, Rodrigues Guimarães & Comp.  
 N. 243, Martins & Comp.  
 N. 250, Luiz Innocencio dos Reis.  
 N. 260, Manoel Brandão.  
 N. 270, Manoel Vinhas Aguiar.  
 N. 274, José Dias.  
 N. 282, Antonio Moreira da Silva.  
 N. 288, Vinicio Baptista de Carvalho & Comp.  
 N. 296, João Baptista Ricardino.  
 N. 300, Elias Abretan.  
 N. 310, Jorge Abraham.  
 N. 318, João Felipe Scheid.  
 N. 320, Antonio Grego.  
 N. 324, Abilio Maussony.  
 N. 324, Joaquim Antonio de Souza.

## Rua da Alfândoga:

N. 1, Thomaz da Costa Rabello.  
 N. 1, Luiz Ribeiro Gomes.  
 N. 1, H. Ferreira & Comp.  
 N. 1, Alberto Xavier Monteiro.  
 N. 5, Francisco de Paula Palhares.  
 N. 5, Felix Lencasas dos Santos.  
 N. 7, Moreira & Comp.  
 N. 9, Adriano Fernandes de Carvalho.  
 N. 13, Luiz Augusto de Magalhães & Comp.  
 N. 13, Francisco Ferreira Ayres da Costa.  
 N. 13, Alfredo da Cruz Camarão.  
 N. 15, M. Guimarães & Comp.  
 N. 15, Casimiro Gomes.  
 N. 15, Pedro Garcia.  
 N. 15, Jorge Dias & Comp.  
 N. 17, Fonseca Macedo & Comp.  
 N. 19, Alfredo Godfraid.  
 N. 23, Alfredo G. N. do Amaral.  
 N. 27, Pinto Bastos & Comp.  
 N. 27, Francisco Avelino de Oliveira.  
 N. 27, Dr. Francisco de Paula Laceda de Almeida.  
 N. 27, Dr. Carlos Salgado.  
 N. 27, A. Tinoco.  
 N. 35, Alberto Marques & Comp.  
 N. 41, Frederico Lerscht.  
 N. 43, Manoel de Mesquita Cardoso.  
 N. 43, Miguel Barbosa Gomes Oliveira.  
 N. 45, Chagas Doria de Oliveira Fernandes.  
 N. 45, Dr. Joaquim de Oliveira Fernandes.  
 N. 45, Dr. Francisco Manoel Chagas Doria.  
 N. 47, A. Brusat.  
 N. 49, J. C. Belchior.  
 N. 49, Dr. Manoel L. Gonzaga.  
 N. 53, José Antonio Teixeira Bastos.  
 N. 55, Dr. Moitinho Doria.  
 N. 55, W. Edwards & Comp.  
 N. 57, Magalhães Vatter & Comp.  
 N. 57, George Sanville.  
 N. 61, Abel Rodrigues dos Santos.  
 N. 61, E. Soares & Comp.  
 N. 65, Tinoco & Machado.  
 N. 65, Salustiano Baptista G.  
 N. 65, Dr. José Viriato do Freitas Junior.  
 N. 67, Dr. Mario Antonio da Costa.  
 N. 77, Ferreira Balthazar & Comp.  
 N. 89, José Rodrigues da Silva.  
 N. 89, Joanna S. Ballasini.  
 N. 91, Dr. Myrthes Gomes de Campos.  
 N. 91, Antonio Lerenys.

N. 93, Rocha Braga & Comp.  
 N. 93, Antonio Luiz Dias Guimarães.  
 N. 95, Vigiario Irmãos & Comp.  
 N. 95, Aurelio Flora & Comp.  
 N. 109, J. S. Guimarães.  
 N. 111, Adão Augusto Gomes.  
 N. 113, Marcos & Xavier.  
 N. 119, A. P. Barradas.  
 N. 121, Machado & Fernandes.  
 N. 125, Oliveira & Comp.  
 N. 133, Daniel Duran & Comp.  
 N. 137, A. Brusati.  
 N. 153, Laranja & Comp.  
 N. 159, Dimas A. da Costa.  
 N. 161, José da Silva & Comp.  
 N. 171, Antonio Corrêa de Lima.  
 N. 189, Felipe Boaventura da Silva & Comp.  
 N. 193, Vicente Sabbado.  
 N. 193, Albino José Soares.  
 N. 193, José Francisco do Couto.  
 F. 193, A. J. Feital & Comp.  
 N. 199, A. A. P. L. Barradas.  
 N. 205, João Lopes.  
 N. 213, Braz Lopes Pereira.  
 N. 215, José de Azevedo Oliveira.  
 N. 217, Raymundo Ferreira Polonio & Comp.  
 N. 219, Esteves & Comp.  
 N. 221, Martins da Cruz & Amaral.  
 N. 225, João de Moura.  
 N. 227, Silva Macario.  
 N. 229, Gabriel Tirjan & Irmão.  
 N. 235, João Teixeira da Silva Babo.  
 N. 239, M. Corrêa & Paz.  
 N. 241, Gobile Mange.  
 N. 243, Sallin Bichara Carmo.  
 N. 253, Bichara Junes.  
 N. 253, João Lazaro.  
 N. 261, José Alexandre Ramalhão.  
 N. 275, João Barbosa.  
 N. 277, D. J. Paulo.  
 N. 279, Mansuns João Elias.  
 N. 283, João Antonio Nunes Malaf.  
 N. 287, Francisco da Costa & Comp.  
 N. 299, Musur Jorge.  
 N. 307, José Bu.  
 N. 319, Salomão Assad & Filho.  
 N. 333, Hadrade & Duabele.  
 N. 337, Splant.  
 N. 347, Silva Pedro Curi & Comp.  
 N. 349, Elvira Maria.  
 N. 349, Fritick Abilio.  
 N. 349, Ibrahim Haddad.  
 N. 361, Kalid Jacob.  
 N. 365, Miguel Bassil.  
 N. 361, Anna Elias.  
 N. 377, Antonio Jorge.  
 N. 393, João Antonio Godeil.  
 N. 2, C. Castello Branco & Comp.  
 N. 4, Alfredo Mattos Pinheiro.  
 N. 8, Eduardo Freire & Comp.  
 N. 16, Manoel de Almeida Rodrigues.  
 N. 18, Bernard Slumpfmeier.  
 N. 18, J. B. Delduque.  
 N. 18, José dos Santos Braga.  
 N. 22, R. stelle & Comp.  
 N. 32, Eugenio Gudon.  
 N. 32, Karl Valais & Comp.  
 N. 34, Vaccuni & Comp.  
 N. 38, Roth & Comp.  
 N. 38, Cordeiro Junior & Comp.  
 N. 38, Marcos Cesar Lopes.  
 N. 40, F. W. Sporenger.  
 N. 42, Rosauro Zambrano.  
 N. 42, José do Miranda Valverde.  
 N. 41, Dr. João Roquette Carneiro de Mendonça.  
 N. 46, Antes & Mourão.  
 N. 46, Augusto Leubi.  
 N. 48, Leopoldo de Azevedo & Comp.  
 Ns. 52 e 54, A. Aron & Comp.  
 N. 54, Eugenio Hamid.  
 N. 56, Francisco W. Krause.  
 N. 60, E. Onet & Comp.  
 N. 66, F. Schmidt & Comp.  
 N. 72, L. Barbet & Comp.  
 N. 74, Cunha Rezende & Comp.  
 N. 84, Gustavo Trink & Comp.

N. 86, A. Baumard & Comp.  
 N. 86, Dr. João Cruvello Cavalcanti.  
 N. 83, Dr. João Vieira de Araujo.  
 N. 94, Rocha Cunha & Comp.  
 N. 122, Dr. Luiz Pereira Ferreira do Faro.  
 N. 122, Dr. Luiz de Araujo da Silva Nunes.  
 N. 122, Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes.  
 N. 138, Dr. Affonso Lopes Machado.  
 N. 140, Braz Brand & Comp.  
 N. 141, A. de M. & Comp.  
 Ns. 114 e 116, Antonio Rocha & Julio.  
 N. 116, Dr. Franklin Guedes.  
 N. 148, João Lopes de Almeida.  
 N. 166, Ignacio Ribeiro Guimarães.  
 Ns. 170 e 172, Antonio Pinto da Silva.  
 N. 189, Iglesias & Guedes.  
 N. 181, Marques Dias & Oliveira.  
 N. 191, José Cardoso Corrêa de Almeida.  
 N. 208, Dr. Antonio José da Costa.  
 N. 216, Narciso Dias da Silva.  
 N. 218, Perona Bonand.  
 N. 221, Silveira & Irmão.  
 N. 223, Antonio Victor de Barros Sobrinho.  
 N. 231, João Lizaio.  
 N. 238, José Luciano de Oliveira.  
 N. 246, Francisco Fonseca & Comp.  
 N. 248, Joaquim Francisco Pereira.  
 N. 252, José Joaquim de Araujo.  
 N. 256, Francisco de Amorim Cardoso.  
 N. 256, José Poladessa.  
 N. 262, João Pinto da Fonseca.  
 N. 270, Teixeira Alves.  
 N. 278, Abilio Garcia.  
 N. 302, Antonio Moura Bastos.  
 N. 341, Haddad & Irmão.  
 N. 342 J, Jorge Dualipe.  
 N. 344, Assaf Rahmi.  
 N. 344, Gabriel Mojdalani.  
 N. 358, Elias Sehard & Comp.  
 N. 362 A, Nicolao Kezno.  
 N. 370, Manoel Lazo Gomes.  
 N. 372, Pascoal Giorno.  
 N. 380, Miguel Sard.  
 N. 390, Kalil Pedro Brazil.  
 N. 394, Jacob Pedro.

## Rua General Camara:

N. 1, Joaquim José de Brito.  
 N. 3, Joaquim da Silva Gusmão Filho.  
 N. 3, Francisco Moreira Mattos.  
 N. 7, Carlos Suckow Joppert.  
 N. 7, Theodor Rodrigues & Comp.  
 N. 7, Antonio Fernandes Werneck Moreira (Dr.).  
 N. 11, Marciano Prado & Comp.  
 N. 15, A. Deniz.  
 N. 15, Pedro Genesio.  
 N. 17, João Antonio Teixeira Barros.  
 N. 21, Alberto Costa Braga.  
 N. 37, G. A. Lullonant.  
 N. 37, Pecher & Comp.  
 N. 39, Theodor Wille & Comp.  
 Ns. 41 e 43, A Nord D.  
 Ns. 45 a 51, Laureys & Comp.  
 N. 57, A. Sauer & Comp.  
 N. 57, Campo Verde M. & Peres.  
 N. 62, Dr. Guilherme Nargeli.  
 N. 75, Engenheiro Comp.  
 N. 77, Theodor Lima.  
 N. 84, Manoel Lopes Guimarães.  
 N. 83, Theodor Piza.  
 N. 87, Theodor Guimarães & Comp.  
 N. 91, Manoel Manoel Joaquim.  
 N. 93, Alberto Ribeiro & Comp.  
 N. 95, Viciosa & Comp.  
 N. 97, Nunes & Comp.  
 N. 101, Manoel & Paiva.  
 N. 101, Marciano Comp.  
 N. 111, Valente Dutra & Comp.  
 N. 111, A. G. Lullonant & Comp.  
 N. 117, Theodor Oliveira & Comp.  
 N. 117, Lindo Barros Wanderley.  
 N. 119, Guilherme Loene & Comp.  
 N. 119, Duarte & Comp.  
 N. 121, Santos Nunes & Comp.  
 Ns. 125 e 127, A. Henalt.  
 N. 125, Mendonça & Comp.

N. 127, Ignacio Tagliarria.  
 Ns. 169 e 171, Raphael Garcia Barros.  
 N. 175, José Joaquim Dias.  
 N. 183, Antonio Henrique Regis.  
 N. 209, José Capallete.  
 N. 213, Francisco Borges de Menezes.  
 N. 217, Nicolau Nascimento.  
 N. 219, Rodrigo Gomes de Oliveira.  
 N. 221, Ernesto Pinheiro.  
 N. 227, Moreira & Mesquita.  
 N. 227, Simão da Costa Teixeira.  
 N. 230, M. Corrêa & Paz.  
 N. 233, Pedro Luiz Cardoso Guimarães.  
 N. 237, Antonio Salvador.  
 N. 289, Azevedo & Comp.  
 N. 289, Lissa Pereira.  
 N. 291, Maria Ferreira.  
 N. 291, Alexandre Gouvêa Victorino & Comp.  
 N. 339, João Muce & Irmão.  
 N. 349, Abreu, Cruz & Vieira.  
 N. 351, Camilo & Oliveira.  
 N. 351, Horacio de Souza & Comp.  
 N. 359, Verissimo Caetano Martins.  
 N. 363, Antonio Rodrigues da Cruz.  
 N. 367, Luiz de Mello Bezet.  
 N. 367, Alda Bittencourt Carvalho.  
 N. 375, Bichara Boneve & Nagildes.  
 N. 375, Antonio Jacob.  
 N. 377, Ribeiro & Costa.  
 N. 383, Salim Mechacher.  
 N. 383, A. Catalda Irmão & Gilho.  
 N. 2, Roberto Ferreira.  
 N. 2, Horacio Campos.  
 N. 2, Luiz Campos.  
 N. 10, Carlos Seignuoret.  
 N. 10, Onex Antunes & Comp.  
 N. 10, Elpidio da Silva Bessa.  
 N. 18, Joaquim José Fernandes.  
 N. 18, Domingos Silveira Bittencourt.  
 N. 22, J. A. Guimarães & Comp.  
 N. 24, Rombauer & Comp.  
 N. 24, J. Schmitt.  
 N. 32 A, Vargas & Cardoso.  
 Ns. 34 e 36, Pareto Chaniz.  
 N. 38, B. Parisot.  
 N. 44, Leitão & Comp.  
 N. 44, Dr. Antonio Fernandes Werneck e Moreira.  
 N. 48, Nicolaud Irmão & Comp.  
 N. 48, Thomaz Scott Newland.  
 N. 50, Hassoneleven & Comp.  
 N. 60, Theodor Wille & Comp.  
 N. 62, Ricardo Richers.  
 N. 68, F. R. da Silva Ferraz.  
 N. 70, Emilio Otto & Comp.  
 N. 70, Marie Bernardo.  
 N. 74, Fernando Gama.  
 N. 78, Paulo Zsigmondy.  
 N. 80, Carlos Lopes da Costa.  
 N. 86, Agostinho Villela dos Santos.  
 N. 86, Dr. Walfrido da Cunha Figueiredo.  
 N. 86, Alfredo dos Santos.  
 N. 116, Santos & Varal.  
 N. 120, Custodio Ribeiro de Carvalho.  
 N. 121, Antonio José Gonçalves.  
 N. 130, Oliveira Valle & Comp.  
 N. 134, Cabral & Marinho.  
 N. 144, Luiz Ferreira Orfão.  
 N. 146, Manoel Augusto de Oliveira.  
 N. 174, Joaquim José Dias.  
 N. 174, Silva & Comp.  
 N. 191 A, Manoel Ferreira Gonçalves Silva.  
 N. 194 A, Anacleto José dos Santos.  
 N. 200, José Cardoso Corrêa.  
 Ns. 240 e 242, José de Azevedo & Comp.  
 N. 250, Alfr do Lourenço & Comp.  
 N. 252, Carolina Vasconcellos Pereira.  
 N. 254, Manoel Tellory.  
 N. 256, Antonio Ferreira Real.  
 N. 258, Paschoal & Nogueira.  
 N. 258, Felippo Elias.  
 N. 260, Joaquim Gonçalves Pereira.  
 N. 314, José S. de Oliveira Junior.

## Rua de S. Pedro:

- N. 1, Mello e François.  
 N. 1 C, Francisco Rodrigues de Souza.  
 N. 5, João Carlos Rodart.  
 N. 5, Frader Porda.  
 N. 21, Joaquim F. Domingos.  
 N. 27, João Paiva & Comp.  
 N. 33, Carlos Sereval & Comp.  
 N. 35, Barros Taveira.  
 N. 45, Mallet, Bicalho & Comp.  
 N. 53, Angelo Teixeira & Comp.  
 N. 65, Jacques Jineler.  
 N. 67, Luiz Felipe Freire de Aguiar.  
 N. 69, Monteiro Oliveira & Comp.  
 N. 87, J. B. S. P. tit.  
 N. 87, Lemos Junior & Comp.  
 N. 89, Araujo Camacho & Comp.  
 N. 89, Francisco Borges da Silva.  
 N. 89 e 91, Costa & Monteiro.  
 N. 95, Araujo & Comp.  
 N. 95, Antonio de Oliveira e Silva.  
 N. 101, Mello & Silva.  
 N. 103, José dos Santos Araujo.  
 N. 107, Corréa Conde.  
 N. 109, Sebastião Monteiro Campos.  
 N. 111, Trajano, Santos & Comp.  
 N. 113, José Faro Blanco.  
 N. 113, Carlos Gonzalo.  
 N. 113, Augusto Demas.  
 N. 121, Therege Januarini Salerni.  
 N. 123, Gonçalves Castro & Comp.  
 N. 123, Abel Ferreira Bastos.  
 N. 127, Candido Lomba de Mattos.  
 N. 131 B, Luiz de Bross s.  
 N. 135, José Rocabolo.  
 N. 137, Antonio José de Almeida.  
 N. 139, Manoel Marques.  
 N. 145, Vianna Castro & Comp.  
 N. 147, Manoel Alves da Motta.  
 N. 151, Antonio Joao da Almeida.  
 N. 157, Laveni Lafrigo.  
 N. 157, Gonçalo & Irmão.  
 N. 161, José Maria da Silva Pinto.  
 N. 179, Joaquim Pereira da Motta.  
 N. 199, José Teixeira da Cruz.  
 N. 199, Manoel Pereira da Fonseca.  
 N. 199, Joaquim Luiz Pereira.  
 N. 203, Albino dos Santos Corréa.  
 N. 203, Manoel Coelho.  
 N. 205, Valente de Almeida.  
 N. 209, Maria M. Seixas.  
 N. 209, João Rosas.  
 N. 209, Costa Guedes & Comp.  
 N. 227, Antonio Marques Paes.  
 N. 229, Monteiro & Morgado.  
 N. 253, Francisco Ferreira dos Santos.  
 N. 255, Caetano & Ribeiro.  
 N. 255, José da Costa Pereira.  
 N. 259, Augusto Honorio.  
 N. 263, Manoel Cardoso da Fonseca.  
 N. 271, Manoel Soares.  
 N. 305, João Antonio da Cunha.  
 N. 315, Carlos Seratino.  
 N. 2, Dr. A. M. Meisynch James.  
 N. 2, S. F. Murry.  
 N. 10, Pinto da Cunha.  
 N. 14, Antonio Joaquim.  
 N. 18, Almeida Carvalho & Comp.  
 N. 18, Casimiro Abranches.  
 N. 20, Celestino & Comp.  
 N. 26, Domingos Lourenço Laconta.  
 N. 26, Francisco Domingos Machado.  
 N. 28, G. Affonso & Comp.  
 N. 30, Lourenço Cavalcanti.  
 N. 32, Durisch & Comp.  
 N. 32, Bragança Cid & Comp.  
 N. 32, Luiz Lacorta.  
 N. 36, Campello & Menozes.  
 N. 42, Ferraz Sobrinho & Comp.  
 N. 54, L. Tenagert.  
 N. 54, Aristides Rangel de Campos.  
 N. 60, Emilio José de Queiroz.  
 N. 64, Faria Cunha & Comp.  
 N. 68, Machado Thomaz & Comp.  
 N. 72, Souza Marques & Comp.  
 N. 74, Alberto Pinto Leite.  
 N. 76, C. B. Tiass.  
 N. 76, José Borlido & Comp.

- N. 78, L. A. Bruzzo & Comp.  
 N. 82, Carlos Gusta.  
 N. 86, Antonio Leopoldo da Silva Cam-  
 pista.  
 N. 90, Araujo Freitas & Comp.  
 N. 92, José Dias Carloso.  
 N. 92, Agostinho Gomes dos Santos.  
 N. 94, Silva Machado.  
 N. 96, Moreira Baptista & Comp.  
 N. 98, An onio Riso & Comp.  
 N. 104, Dr. Linelno de Araujo.  
 N. 106, J. J. d' Almeida Junior.  
 N. 118, Manoel de Medeiros Raposo &  
 Comp.  
 N. 132 A. A. Pereira & Comp.  
 N. 134, Manoel Marques.  
 N. 134, Victor R que Romano.  
 N. 136, N. Lagrutta & Comp.  
 N. 138, Bardo da Ibiapaba.  
 N. 140, M. Lopes Barata.  
 N. 142, Marinho Pinto & Comp.  
 N. 144, Marinho Pinto & Comp.  
 N. 150, Dr. Caetano Agrippino da Faria  
 Castro.  
 N. 152, Alexandre Costa & Comp.  
 N. 164, Martins & Rdrigues.  
 N. 176, Anna Salomão.  
 N. 182, Salabart & Comp.  
 N. 184, Martins & Ribeiro.  
 N. 200, Souza & Santos.  
 N. 208, José Alves de Souza.  
 N. 208, Abilio Arêas.  
 N. 216, Martins & Comp.  
 N. 220, Theoz de Jesus Gonçalves.  
 N. 222, Antonio José Pereira.  
 N. 230, Faria & Comp.  
 N. 236, Antonio Luiz Canosa.  
 N. 246, J. Sa aiva Leão.  
 N. 250, Rodrigues & Monteiro.  
 N. 250, Serafim Martins Barreiros.  
 N. 258, João Dias.  
 N. 264, Francisco Vaz Lobo de Abreu.  
 N. 278, J. de Magalhães Pereira.  
 N. 278, Luiz Quintino Monhão.  
 N. 292, Vicente de Toledo.  
 N. 318, Eduardo Nott & Comp.

## Largo de S. Francisco de Paula:

- N. 4, Antonio da Silva Villaça.  
 N. 4, Triston A. Rombo & Staffor Rombo.  
 N. 6 A, Fernandes Pereira.  
 N. 6 C, Braga Irmão.  
 N. 24, Josephina Ge rffrag.  
 N. 24, Dr. Daciano Goulart.  
 N. 24, D. Ernesto C. da Fonseca Portella.

## Largo de S. Domingos:

- N. 13, João da Silva Rosas.

## Travessa S. Domingos:

- N. 1, Francisco Ignacio Luiz Bezerra.  
 Ns. 5 e 7, Coimbra & Marques.  
 N. 8, Simão da Costa Teixeira.

## Praça General Osorio:

- N. 8 A, Domingos Corréa de Mello.

## Travessa de S. Francisco do Paula:

- N. 1, Achilles Bichent.  
 N. 1 B, Fortunato Nicoláu.  
 N. 1 B, Francisco Garrafa.  
 N. 3, Matheus Mendes & Comp.  
 N. 5, Pinto & Costa.  
 N. 7, Mme. Marie Luise Escudice.  
 N. 10, Dr. Luiz Pedro Barbosa.  
 N. 10, Abilio Pereira Gomes.  
 N. 12, João Clapp & Filhos.  
 N. 16, J. P. da Silva Coelho.  
 N. 22, D. Fernandes & Comp.

## Travessa Dias da Costa:

- N. 1, Formiz, Lopes & Comp.  
 Lo NA, Oliveira & Comp.  
 N. 20, José Pereira Nunes.  
 N. 20, José Teixeira & J. de Oliveira  
 N. 20, Domingos Luiz da Costa.

## Largo de S. Domingos:

- N. 1, João Antonio da Silva.  
 N. 1 A, Leopoldo Vieira Gonçalves.  
 N. 5 e 7, Cunha & Marques.  
 N. 8, Moreira & Mesquita.  
 Ns. 10 a 12, Joaquim Rodrigues da Costa.  
 N. 8, Simões da Costa Teixeira.

## Becco das Cancellas:

- N. 1 A, Mendes Buscker.  
 N. 1 A, Costa & Sá.  
 N. 3, João da Cunha & Comp.  
 N. 7 B, J. de Paiva Mattos Junior.  
 N. 7 B, C. Barata & Frias.  
 N. 2, Salvador Gonçalves da Costa Bastos.  
 N. 4, Gonçalves & Comp.  
 N. 4 A e B, Manoel Fagundes.

## Becco do Fisco:

- N. 10, J. M. Quinzeiro.

## Fabricas

## Rua do Hospicio:

- N. 281, R. Achid Garsouzzi.  
 N. 156, F. Lobre.  
 N. 206, Fausto Porto.

## Rua da Alfandega:

- N. 87, Gustavo & Comp.  
 N. 133, Daniel Duran & Comp.  
 N. 44, J. J. do Valle.  
 N. 181 a 187, Adão Gaspar & Comp.  
 N. 317, Cruz & Gonzalo.  
 N. 317, Vitoria V. Irmão.  
 N. 339, Rachid Gumyaz.

## Rua General Camara:

- N. 122, Francisco de Mattos.  
 N. 138, J. Figueiredo & Comp.  
 Ns. 240 e 242, J. do Azevedo & Comp.

## Rua S. Pedro:

- N. 139, Azevedo Junior & Comp.  
 N. 267, Euzebio & Victor.  
 N. 46, Souza Machado & Comp.  
 N. 94, Manoel Cerqueira.  
 N. 160, Manoel Teixeira Osorio.

## Sociedades anonymas

## Rua do Rosario:

- N. 21, Banco do Credito Movei.  
 N. 24, Arthur F. Franco.  
 N. 28, Joaquim José de Souza Guimarães  
 (director).  
 N. 28, Joaquim Pardo de Araujo Vieira  
 (director).  
 N. 76, Companhia Nacional de Salinas Mos-  
 soró-Assú.  
 N. 76, Francisco José Gomes Valente (di-  
 rector).  
 N. 76, Miguel Gomes da Costa (director).

## Rua do Hospicio:

- N. 3, Frederico Smith do Vasconcellos (di-  
 rector).  
 N. 3, Francisco de Paula Chaves Capello  
 (director).  
 N. 9, Saul Severino da Silva.  
 N. 9, Companhia Estrada de Ferro Cam-  
 pista.  
 N. 9, Alfredo Lage (director).  
 N. 9, Mariano Alves da Costa (director).  
 N. 17, Companhia de Seguros Sobre Vida  
 A Brasileira.  
 N. 17, Antonio José de Abreu.  
 N. 17, Dr. Ernesto Marcos T. Coimbra.  
 N. 17, Coronel Alfredo Augusto de Al-  
 meida.  
 N. 19, Companhia Nacional de Tecidos de  
 Linho.  
 N. 17, Joaquim Antonio Souza Ribeiro.  
 N. 19, Henrique Christino de Souza Gus-  
 mão.  
 N. 19, Emilio Nielsen.  
 N. 19, J. Rodolpho Meira.  
 N. 19, Coronel Arthur Ambrosino H. de  
 Sá.  
 N. 19, Domingos Moreira de Paiva.

N. 19, Francisco Braga.  
 N. 19, Manoel da Silva Braga.  
 N. 19, Francisco Paula Rodrigues Azevedo.  
 N. 26, Companhia E. F. S. Paulo e Rio Grande.  
 N. 26, José Francisco dos Santos Queima.  
 N. 26, Luiz Gomes Pereira.  
 N. 26, Dr. Antonio R. de Rodrigues.  
 N. 26, Banco Constructor do Brazil.  
 N. 23, Dr. Domingos Francisco dos Santos.  
 N. 26, Dr. Victor Francisco Braga Mello.  
 N. 26, Carlos Gendre Sor.  
 N. 38, Antonio Francisco dos Santos.  
 N. 38, Banco Brazil Norte America.  
 N. 38, João Pint. Ferreira Leite.  
 N. 44, Companhia Grande Hotel Petropolis.  
 N. 44, José Pereira Guimarães Junior.  
 N. 44, Dr. J. Franklin de Alencar Lima.  
 N. 50, Banco União A. B. de Credito Real.  
 N. 60, J. Augusto Cesar de Souza.  
 N. 61, The Brazilian Contracts Corporation.  
 N. 170, Abilio Cabral.

## Rua da Alfândega :

N. 3, Banco de Credito e Descontos.  
 N. 3, Antonio Bernardo Pinto.  
 N. 3, Dr. Alberto de Faria.  
 N. 7, Maximino Maia.  
 N. 7, Companhia Fabril Paulistana.  
 N. 7, Companhia S. da de Petropolis.  
 N. 11, George Consantino Janocopolus.  
 N. 11, Augusto José Ferreira.  
 N. 11, Luciano Cardoso do M. Monte Negro.  
 N. 17, Companhia Morro de Minas.  
 N. 17, Eugenio Horrold.  
 N. 19, Luiz A. Ferreira de Almeida.  
 N. 19, Manoel Rocha Figueiredo.  
 Ns. 19 e 21, Alfredo James Crummack.  
 N. 31, Thomaz Pedro da Rocha.  
 N. 2, Estevão J. da Sotro.  
 N. 2, Manoel Ventura Teixeira Pinto.  
 N. 2, Angelo Eloy da Camara.  
 N. 6, Filial Garantia Amazonas.  
 N. 6, Agostinho Moreira da Silva.  
 N. 9, Banco da Republica.  
 N. 10, Caixa Filial do London and Brazilian Bank Limited.  
 N. 18 The Manchester Fire Assurance Company.  
 N. 18, H. David & Sanson.  
 N. 18, Companhia de Seguros La Fronet.  
 N. 20, Empresa Brasileira de Mineração.  
 N. 20, George Jeangarassiano.  
 N. 20, Dr. Alberto de Faria.  
 N. 21, Dr. Antonio de Siqueira.  
 N. 20, Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.  
 N. 22, Banco Rio Matto Grosso.  
 N. 22, Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho.  
 N. 22, Dr. Francisco Baptista M. Pinheiro.  
 N. 22, J. Nunes de Carvalho.  
 N. 22, Companhia Matte Laranjeira.  
 N. 24, Empresa Viação do Brazil.  
 N. 24, J. Thomaz Pimentel Barbosa.  
 N. 30, Companhia Lavoura e Colonização S. Paulo.  
 N. 30, Trajano Brandão.  
 N. 30, Trajano Antonio de Moraes.  
 N. 30, J. A. Samos.  
 N. 30, Banco Agricola do Brazil.  
 N. 30, Dr. J. Marques da Cruz.  
 N. 30, Antonio da Matta e Silva.  
 N. 68, Empresa Mercantil Brasileira.  
 N. 68, Luiz J. de Mattos.  
 N. 110, Companhia Estrada do Ferro da Tijuca.  
 N. 110, Dr. Adolpho Aschaff.  
 N. 110, Claudio L. de Vicenzi.

## Rua General Camara:

N. 1, J. Gonçalves Peixoto Sobrinho.  
 N. 15, Companhia Estrada de Ferro Rio Grande.  
 N. 17, João Antonio Teixeira Barroso.

N. 15, Dr. Antonio Roxo Rodrigues.  
 N. 21, Companhia Geral de Melhoramentos de Teffandia.  
 N. 15, Dr. Augusto M. de Barros Vasconcellos.  
 N. 15, Dr. J. Francisco dos Santos Queima.  
 N. 21, Barão d'Agua Claros.  
 N. 21, Dr. Joaquim Silveira de Castro Barbosa.  
 N. 21, Eduardo Augusto de Oliveira Costa.  
 N. 33, Collin & Comp.  
 Ns. 41 e 43, Theodor Wille & Comp.  
 Ns. 41 e 43, Northern Assurance Company.  
 Ns. 41 e 43, A. Nord Deutscher Versicher.  
 N. 63, Henrique D. & Herfful.  
 N. 2, Th. M. Insurance C. Limited.  
 N. 2, C. J. Casahy.  
 N. 2, The Foxix Sime Office.  
 N. 4, Banco Commercio Rio de Janeiro.  
 N. 6, Companhia Seguros Integridade.  
 N. 6, Jeronymo J. Ferreira Braga.  
 N. 6, Dr. João Nery Ferreira.  
 N. 6, Antonio Mendes de Oliveira Castro.  
 N. 6, Eduardo Braga.  
 N. 14, Comandador Antonio Alves Mathens.  
 N. 44, Empresa Viação do Brazil.  
 N. 44, João da Rocha Romariz.  
 N. 44, A. Leitão.  
 N. 44, José Pimentel Barbosa.  
 F. 44, Companhia Nacional Tecidos de Linho.  
 N. 62, Banco Franco Brasileiro.  
 N. 62, Eugenio Poncy.  
 N. 62, J. Augusto Ludolf.  
 N. 62, Euzenio Colie.  
 N. 64, Empresa Agricola Bancaria.  
 M. 64, Celso Garcia.  
 N. 70, Sociedade Italiana Exportação E. Dill'Acqua.  
 N. 74, Collin & Comp.  
 N. 332, Companhia de Seguros U. Commercial dos Navegantes.  
 N. 332, Albino Francisco Corrêa.  
 N. 332, Manoel Martins da Fonseca.  
 N. 332, José Luiz Gomes B. de Assumpção.  
 N. 332, Manoel J. Pereira de Novaes.  
 Rua de S. Pedro :  
 N. 51, Samuel Quadros.  
 N. 25, Empresa Lambary e Cambuquira.  
 N. 26, Augusto José Pinto.  
 N. 26, Victor da Costa.  
 N. 81, Companhia Ferro Carril Pernambuco.  
 N. 80, Castano Pinheiro da Fonseca.  
 N. 90, Nova Companhia E. de F. Juiz de Fora.  
 N. 90, F. Casimiro Alberto da Costa.  
 N. 91, Armando Pereira de Figueredo.  
 N. 91, Companhia Efficadora.  
 N. 198, Bernardo Pires Vellos Sobrinho.  
 N. 198, Luiz Paulino Soares de Souza.  
 N. 198, Thomaz José de Campos.  
 N. 198, Paulino José Soares de Souza.  
 N. 198, José Ignacio do Mesquita.

Becco do Fisco :  
 N. 13, Companhia Commercio de Lenha e materias.

Recebedoria, 6 de janeiro de 1903.— O encarregado do Função, *Verano Alonso*.

### Recebedoria da Capital Federal

#### IMPOSTOS DE CONSUMO

Por esta repartição se faz publico que no dia 2 de janeiro proximo vin lauro, começará a cobrança dos impostos de consumo, até 28 de fevereiro *improrogavelmente*, como preceitua o art. 2º, cap. II do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, do 26 de março de 1900.

No acto de apresentação do guias devem ser exhibidas as patentes de registro do anno anterior.

Na cobrança serão observadas as *alterações* que baixaram com o decreto n. 4.345, de 18 de fevereiro de 1902:

« Art. 11. Pela expedição do certificado ou patente de registro, cobrar-se-hão os seguintes emolumentos:

a) fabricas, 20\$000;

b) depositos de fabricas e casas commerciaes por grosso, 100\$000;

c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado, quando de 1ª classe, 50\$000;

As demais, 30\$000;

d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto churrutarias, 30\$000;

e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por cada patente, até tres, 20\$000;

f) mercador ambulante por conta propria ou alheia, 20\$000;

g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis, 20\$000; do mais de seis a doze, 50\$000.

Paragraphe unico. Fica isento do registro o pequeno fabricante que não estiver sujeito ao imposto de industrias e profissões.

Recebedoria da Capital Federal, 23 de dezembro de 1902. — O sub-director, *Pereira da Cruz*.

### Commissariado Geral da Armada

#### NOVA CONCORRENCIA

*Funilaria, lampista e instrumentos de musica*

De ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 14 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o futuro exercicio de 1903.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1.ª Provar com documentos da repartição aduaneira, e, na falta delles, com facturas originaes, que são importadores das mercadorias que pretendem fornecer e que são negociantes matriculados.

2.ª Apresentar documentos das estações fiscaes, que provem terem pago o ultimo semestre vencido, do imposto de industria e profissões, bem assim, a licença da Intendencia Municipal, tudo relativo ao ramo de negocio cujos generos se propõem a fornecer.

3.ª Apresentar cópia do contracto que tiverem registrado na Junta Commercial do Districto Federal, quando não for individual a firma que tiver de ser lançada na proposta, e constante dos documentos exigidos pelas condições antecedentes.

4.ª Enecher com os preços por extenso e em algarismo, a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

5.ª Entregar pessoalmente, ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como os documentos acima citados e as amostras correspondentes.

6.ª Os documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

As propostas serão assignadas pelos Srs. proponentes, selladas e datadas do dia da apresentação, contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto.

São dispensados da apresentação da matricula da Junta Commercial as fabricas

estabelecimentos industriais da Republica e terão estes e aquellas a preferença sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal da Marinha desta Capital pelos mesmos preços por que proponham fornecer a esta repartição todos os artigos que merecerem a preferença do citado conselho.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção dos concorrentes ficará encerrada no dia 14 (quarta-feira), ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 7 de janeiro de 1903. — O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*.

### Commissariado Geral da Armada

#### NOVA CONCURRENCIA

*Lavagem de roupa do Hospital de Marinha e Tamariz*

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 15 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o futuro exercicio de 1903.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa, que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar, pessoalmente, ou por seus legitimos representantes, directamento ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial e municipal relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

As propostas serão assignadas pelos Srs. proponentes, selladas e datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção dos concorrentes ficará encerrada no dia 15 do corrente (quinta-feira), ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 8 de janeiro de 1903. — O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*.

### Quarto Districto Militar

De ordem do Sr. general commandante do districto se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 12 do corrente, ao meio-dia, nesta secretaria, se receberão propostas para compra de 214 cavallos e 43 eguas, conforme a especificação e clausulas abaixo declaradas:

1ª, os fornecedores obrigar-se-hão a entregar nesta Capital, no lugar que for indicado por este districto, em tempo, os animaes, tendo os cavallos a altura de 1<sup>m</sup>,48, medidos do sólo ao alto das cruzes no vertical, com quatro a cinco annos de idade, sendo que o pello deve ser uniforme, não se accoitando os de pello tubiano, pampa e bragado; devem ser gordos e completamente mansos;

2ª, os fornecedores deverão entregal-os dentro do prazo improrrogavel de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto, de uma só vez ou parceladamente, conforme a liberação do Sr. general commandante do districto, pela razões motivadas pelo contractante;

3ª, os contractantes farão dous depositos, um de 1:000\$, que préviamente entrará para os cofres da Contabilidade Geral da Guerra: antes de apresentar as suas propostas, para garantir a assignatura do contracto que se houver de lavrar para o alludido fornecimento, o qual perderá em beneficio da Fazenda Nacional si, dentro do prazo que lhe for notificado, não comprecor para aquelle fim; e outro de 8:000\$, para garantia da fiel execução do dito contracto, o qual tambem perderá, em beneficio da Fazenda Nacional, si, por ventura, depois de assignado o contracto, deixar de o cumprir;

4ª, os fornecedores só receberão a importância dos animaes acceitos pela commissão, tendo isenção de imposto aduaneiro sómente para o numero de animaes acceitos; e para haverem a importancia das suas contas, deverão apresentar documentos passados pela Alfandega desta Capital, que provem ter pago os direitos aduaneiros daquelles animaes que foram rejeitados;

5ª, os fornecedores pagarão o sello proporcional correspondente á importancia total de seu fornecimento;

6ª, os fornecedores obrigar-se-hão a pagar a multa de 15 % sobre a importancia de cada animal que deixar de ser entregue, dentro do prazo estipulado;

7ª, as eguas deverão ter 1<sup>m</sup>,45 de altura, nas mesmas condições dos cavallos, devendo terem sido palanqueadas;

8ª, os animaes rejeitados são considerados não apresentados;

9ª, as propostas devem ser em duas vias, a primeira sellada, escriptas com tinta preta, sem emendas, nem rasuras.

Secretaria do Quartel General do Commando do 4º Districto Militar na Capital Federal, 5 de janeiro de 1903. — Capitão *Royundo Pinto Seid*, secretario.

### Arsenal de Guerra da Capital Federal

#### SUBSTITUIÇÃO DE FIANÇAS

De ordem do Sr. coronel director, convido as Sras. costureiras, que estão matriculadas nesta repartição, a apresentarem, até o dia 31 do corrente, novas cartas de fiança, que vigorarão durante o anno de 1903.

De accordo com os arts. 26 e 27, do regulamento da repartição, só poderão servir de fiadores os officiaes effectivos ou reformados do exercito e da armada e classes annexas, brigada policial e corpo de bombeiros, podendo cada fiador prestar tres cartas de responsabilidade, comtanto que sejam a pessoas diferentes.

As cartas devem ser entregues na Secretaria do Arsenal de Guerra.

Repartição de Costuras do Arsenal da Guerra da Capital Federal, 10 de janeiro de 1903. — O encarregado, alferes *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

### Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

Tendo sido annullada a concorrência de calçado, feita em 31 de dezembro findo, o conselho economico desta escola recebe novas propostas para fornecimento do mesmo artigo, no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã.

São mantidas todas as clausulas publicadas no primeiro edital.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 7 de janeiro de 1903. — *Afonso Fernandes Monteiro*, capitão-secretario.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS, LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAXA.

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 21 do proximo mez do janeiro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1903, de:

150.000 litros de oleos para cylindros.  
160.000 » » » » machinas.  
100.000 » » » » carros.  
90.000 kilogrammas de estopa branca estrangeira.  
120.000 » » » graxa do origem nacional.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Augmento ou diminuição de 10 a 25%, mediante aviso com antecedencia de 60 dias.

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 15 dias depois do primeiro fornecimento e outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo o primeiro 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisficam os seguintes requisitos:

1º, referir-se a cada especie do oleo em separado, isto é, cada proposta deverá referir-se a uma só especie do oleo, podendo haver no entanto uma unica proposta que inclua os fornecimentos de graxa e estopa;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do oleo;

4º, indicar o preço em moeda ouro para o oleo e a estopa, que será invariavelmente para todos os proponentes, *qualquer que seja o país de origem*, o franco, sendo os elementos de base desso preço o hectolitro e o hectogramma; o preço da graxa será em réis para cada 100 hectogrammas de peso. A taxa dos barris será fixada pela administração da estrada;

5º, indicar a densidade do oleo a 25º centigrados;

6º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade no viscosimetro de Eugler;

8º, ser acompanhadas de amostras do volume minimo de tres litros por cada marca do oleo, *tenha embora já sido fornecido á estrada oleo de igual marca*.

O oleo e a estopa serão importados directamento para o serviço da estrada, e entregues na intendencia, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas resdencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$000, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de novembro de 1902. — O secretario, *Amuel Fernandes Figueira*.

## Ministerio da Marinha—Esta dos Unidos

Aviso aos Navegantes n. 2 — Es-

Aviso aos navegantes que acha-se balisado o porto

SITUAÇÃO E LOCALIDADE	FORMA E DISTINCTIVO	CÔR	QUALIDADE DO FUNDO
Boia da Barra (Canal do Norte).....	Conica.....	Branca.....	a. fina.....
Boia dos Ciganos (idem idem a meio).....	Idem.....	Preta.....	Idem.....
Boia Alagada (idem idem).....	Idem.....	Idem.....	Pedras.....
Boia da Barra (idem do Sueste).....	Idem com sino.....	Encarnada.....	a. fina.....
Boia das Conchas (idem idem junto ao pharol).....	Idem.....	Preta.....	Pedras.....
Boia Itapema (idem idem).....	Idem.....	Encarnada.....	Idem.....
Boia das Baloias (idem idem).....	Idem.....	Preta.....	Idem.....
Boia do Portão (idem idem).....	Idem.....	Encarnada.....	Idem.....
Boia do Fundão Grande (na lago do mesmo nome).....	Idem.....	Idem.....	Podregulho.....
Boia do Boião (idem idem).....	Idem com esphera.....	Preta.....	Idem.....
Boia do Calharina (idem idem idem do fundo).....	Idem.....	Bran. e p. horizonte.....	Idem.....
Boia da Lavrinha (idem idem da Lavrinha).....	Idem com esphera.....	Preta.....	Idem.....
Boia Santos (idem idem de Santos).....	Idem.....	Idem.....	Idem.....
Boia do Aprigio (idem idem do Aprigio).....	Idem.....	Bran. p. horizonte.....	Idem.....
Boia do Guarany (idem idem do Guarany).....	Idem.....	Encarnada.....	Idem.....
Boia da Colonia (idem idem da Colonia).....	Charuto.....	Preta.....	Idem.....
Boia Itapoan (idem idem Itapoan).....	Idem.....	Idem.....	Lama.....
Barra do Norte } Balisa Itacolomy'.....	Com bandeirola.....	Branca.....	.....
} Balisa da Cruz.....	Idem.....	Idem.....	.....
Canal da Cotinga } Balisa da Figueira.....	Idem.....	Idem.....	.....
} Balisa do Costa.....	Idem idem.....	Idem.....	.....
} 4 balisas.....	Idem (a 1ª com globo).....	Encarnadas.....	.....
Canal do Furado } 2 balisas.....	Com bandeirolas.....	.....	.....
} 5 ditas.....	Idem.....	.....	.....
} 5 ditas.....	Com globos.....	.....	.....
Rio.... } Quatro balizas.....	Com bandeirolas.....	Branca.....	—
Itiberê. } Uma baliza.....	Idem.....	Encarnada.....	—
Guarakessaba. } Baliza Guanandituba.....	Idem.....	Idem.....	—
} » do Bagro.....	Idem.....	Idem.....	—
Antonina.. } Baliza do Pontal.....	Idem.....	Preta.....	—
} » do Recife.....	Idem.....	Idem.....	—
Boia da Cruz (na ponta da Cruz).....	Charuto.....	Encarnada.....	Pedra.....
Boia do Furado (no canal do Furado).....	Idem.....	Idem.....	Areia.....
Guarakessaba. } Boia do Baixio Grande (canal Guara- } kessaba.....	Idem.....	Idem.....	Lama.....
} Boia do Chaves (baixio do Chaves.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....
} Boia do Baixio do Pontal (em frente } a ilha Gamellas.....	Conica.....	P. e B. horisontalmente.....	Idem.....
Antonina.. } Boia Taquanduba (na lage do mesmo } nome.....	Idem.....	Preta.....	Podregulho.....
} Boia da Lage (na lage de baixo.....	Idem.....	Encarnada.....	Idem.....
} Boia do Fundãozinho (na lage do mesmo } nome.....	Charuto.....	B. e E. horisontalmente.....	Idem.....

Directoria da Hydrographia, 10 de janeiro de 1903.—Othon Bulhão, director.

## do Brazil—Repartição da Carta Marítima

tado do Paraná—Balisamento geral

de Paranaguá e a bahia em geral do seguinte modo:

FUNDO EM METROS	MARCAÇÕES
4,5	Pharol das Conchas 74° SW; ilha Figueira 34 NE; pharolete de Fortaleza 27°; ilha das Cobras 79° NW e Galhota 57° SW.
10,0	Pharol das Conchas por 64° SW; pharolete da fortaleza aos 45° SW e ilha das Cobras 79° NW.
16,0	Pharol das Conchas ao sul e o pharolete da fortaleza aos 45° SW.
9,0	Pharol das Conchas 38° NW; morro Miguel Grande 73 NW; ilha das Palmas 22°,30 NW. Ponta do Bicho 32° W.N Ilha dos Coraes 40°SW.
10,0	Pharol das Conchas NE—SW; pharolete da fortaleza 34° NW.
17,0	Pharol das Conchas 10° SE; pharolete da fortaleza 80° NW.
8,0	Pharol das Conchas 20° SE; pharolete da fortaleza 76°.30 SW.
17,0	Pharol das Conchas 17° SE; pharolete da fortaleza 68° SW, ilha das Palmas 61° SE.
8,0	Itapema de Cima 80° SE; Itapema do Baixo 4° NE.
4,4	Ilha do Teixeira aos 40° SE; ilha Guamiranga a s 84° SE e Ponta Grossa 61° SE.
5,5	Ponta do Itapema de Cima 15° NE. Da soleira da porta do engenho a 70° SE.
5,0	Ilha do Teixeira aos 45° SE; Guamiranga aos 74°; S e Ponta Grossa aos 61° SE.
6,0	Itapema de Baixo 34°SE; ilha do Calharina 84° SE e a Ponta Grossa 56° SE.
2,9	Da ponta do Itapema de Cima a 85° MW da soleira da porta do engenho a N—S.
2,9	Da ponta do Itapema de Cima a 40° NW da soleira da porta do engenho a 3° NE.
2,9	Da ponta do Itapema de Cima a 40° NW da soleira da porta do engenho a 15° NW.
2,9	A. 66° SW da pedra Itapoan.
—	Marca a lago Itacolomy.
—	Marca a lago da ponta da Cruz.
—	{ Collocadas a esquerda do canal da Cotinga.
—	Marcam a margem direita do canal.
—	{ Collocada a esquerda do canal.
—	Collocada á direita do canal.
—	A direita do canal Itiberê—botinga.
—	Collocada a esquerda.
—	No banco Guanandituba.
—	No baixio do Bagre.
—	No baixio do Pontal.
—	Na lago do Recife.
5,0	N—S com a ponta da Cruz.
2,0	Mastro da Cotinga SSE—Ponta da Cruz ENE.
4,0	Igreja de Guarakesaba N 4 NE, Cotinga SW, Trímome N 4 1/2 NW.
4,0	Idem N 4 NE Tromomi N 4 1/2 NW, Punquara NE, Pico Torto WNW.
6,0	Idem N 4 1,2 NE Punquara NE, Cotinga SW 1/2 S—Pico Torto W 4 1,2 NW.
6,6	Extremo N da ilha do Teixeira 55° NW—Ilha do Pinheiro a EW.
8,8	Ponta do Itapema de baixo 88° NE ponta do Itapema de cima 62° SE.
6,6	Idem idem 35° NE, idem idem 65° SE.

**EDITAIS**

**Tribunal Civil e Criminal**

**CAMARA COMMERCIAL**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação dos bens penhorados ao espólio de Alfredo Eduardo Nogueira, em autos de execução hypothecario que lhe move José Joaquim Faceira

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como no dia 13 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia do estilo, á rua dos Invalidos n. 108, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance oferecer acima da quantia de 28:000\$, preço por que vão á 3ª praça, devido ao abatimento legal de 20 % e na forma do art. 14, § 1º, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, os bens abaixo descriptos e avaliados: Avaliação — Os avaliadores commerciaes, abaixo assignados, em cumprimento do mandado expedido em 8 de novembro corrente, pelo Exm. Sr. Dr. Ataulfo Napolis de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Distrito Federal, procederam á avaliação do prédio e terreno á rua de Catumby n. 77, pertencente ao espólio de Alfredo Eduardo Nogueira, por este hypothecado e posteriormente penhorado a José Joaquim Faceira; e o fizeram pela fórmula seguinte: o prédio da rua de Catumby n. 77, nesta Capital, é de sobrado com dous pavimentos, tendo no primeiro dez portas e oito janelas e outras tantas no pavimento superior, contornadas por uma varanda de grades de ferro. É construido, tanto interna como exteriormente, com paredes de alvenaria de tijolos e madeiras de lei e de pinho, é de ligeira construção, estuado, porém, bem conservado na parte superior, e não assim na inferior, cujo soalho se acha abalado em alguns pontos, devido isto talvez ao proximo contacto com o solo. A frente, que é cercada por grade e portão de ferro, mede 11m,16 de largura por 45m,5 de comprimento até o muro dos prédios n. 73 e 75. Deste ponto aos fundos, mede mais 23m,66 de largura por 33m,95 de comprimento. O pavimento terreo divide-se em duas salas pintadas a oleo e dez quartos forrados e assoalhados, com excepção de dous, que são em tados, sendo caiadas as paredes. O sobrado, ao qual se sobe por uma escada de ferro, divide-se em duas salas pintadas a oleo com paizagens e dez quartos, cujas paredes são também caiadas. Nos fundos, fora do prédio, ha um puxado contendo seis compartimentos, occupados por cozinha, banheiro, latrina e tres quartos forrados e cimentados. Na frente do prédio ha um jardim, ao lado esquerdo uma area e nos fundos espaço quintal com muro de pedra. Damos a este prédio e respectivo terreno o valor de trinta e cinco contos de réis. Importa a presente avaliação em 35:000\$. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1902. — *Julio Cesar Pegado*. — *José Alfredo da Silva Reis*. (Estava sellada.) E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios, depois da audiencia do estilo, os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance oferecer acima da quantia de 28:000\$, preço por que vão á terceira praça, devido ao abatimento legal de 20 % e na forma do art. 14, § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890; advertindo ao arrematante o disposto no art. 559, § 2º, do decreto n. 737, de 1859 (dinheiro á vista ou fiator por tres

dias.) E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de janeiro de 1903. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Enéas Galvão*.

De publicação da declaração da fallencia do negociante J. F. Lobo & Comp., com escriptorio á rua Primeiro de Março n. 87

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Belmiro Rodrigues & Comp., devidamente instruido, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo declarada a fallencia do negociante J. F. Lobo & Comp. com escriptorio á rua Primeiro de Março n. 87, fixando o seu termo para os effeitos legais de 22 de dezembro de 1902. Pelo presente, faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar, passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, aos 10 de janeiro de 1903. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

**Decima Quinta Pretoria**

De citação ao réu ausente Alfredo de Almeida

O Dr. Arthur Ferreira de Mello, sub-promotor, em exercicio, da 15ª pretoria:

Faço saber que por parte do Dr. 7º adjunto dos promotores foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia contra Alfredo de Almeida como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente o cito para, findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo para se ver processar e bem assim á primeira sessão do juizo correccional depois de preparado o processo afim de ser julgado sob pena de revelia. As audiencias deste juizo são ás terças e sabbados e as sessões de junta correccional aos sabbados, ás 11 horas da manhã, no lar o da Matriz, freguezia do Campo Grande. Dado e passado nesta 15ª pretoria, aos 30 de dezembro de 1902. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscrevi. — *Arthur Ferreira de Mello*.

De citação ao réu ausente Luiz José da Silva

O Dr. Arthur Ferreira de Mello, sub-promotor, em exercicio da 15ª pretoria:

Faço saber que, por parte do doutor setimo adjunto dos promotores, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia contra Luiz José da Silva como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente o cito para, findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo para se ver processar e bem assim á primeira sessão de Junta Correccional depois de preparado o processo afim de ser julgado sob pena de revelia. As audiencias deste juizo são ás terças e sabbados e as sessões de Junta Correccional aos sabbados, ás 11 horas da manhã, Largo da Matriz, Freguezia do Campo Grande. Dado e passado nesta 15ª pretoria, aos 30 de dezembro de 1902. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscrevi. — *Arthur Ferreira de Mello*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 23/32	11 43/64
» Pariz.....	\$814	\$817
» Hamburgo.....	1\$004	1\$008
» Italia.....	—	\$759
» Portugal.....	—	\$374
» Nova York.....	—	4\$235
Ouro nacional em vales, por 1\$000	—	2\$316

Aplicação poracs de 5%, miudr	910\$000
Ditas idem de 5%, de 1:000\$..	921\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	919\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	920\$000
Ditas idem idem de 1897, port.	1:009\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	167\$500
Ditas de 3%, inscripções, port.	865\$000
Ditas idem idem, nom.....	865\$000
Banco da Republica do Brazil...	40\$000
Comp. Melhoramentos no Brazil	12\$000
Dia Ferro Carril S. Christovão	118\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	200\$000
Oebs. Tecidos Carioca, 1ª serio..	200\$000
Dito Ferro-Carril Jardim Botânico.....	204\$000

*Vendas a prazo*

150 acções do Banco da Republica, v/c até 30 dias.....	40\$500
200 ditas do mesmo banco.....	42\$000

*Vendas por avança*

600 acções do Banco dos Funcionarios Publicos.....	50\$200
--	---------

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 10 de janeiro de 1903. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação na Bolsa e á respectiva cotação official, as acções da Companhia de Seguros União Commercial dos Varegistas, em numero de 5:000 e do valor nominal de 200\$ cada uma, com 25 % realizados, representativas do capital social de 2:000:000:000.

Na secretaria desta Camara acha-se archivado um exemplar da cautela de acções com 25 % realizados e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 10 de janeiro de 1903. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

**Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal**

**DIA 10 DE JANEIRO DE 1903**

Houve as seguintes alterações nas pautas da semana que hoje finda, a saber:

	Por gram.
Diamante em bruto.....	200\$880
Ouro.....	2\$570

**ANNUNCIOS**

**Juizo da Segunda Pretoria**

Vão a praça no dia 17 do corrente, na rua Visconde de Inhauma n. 69, ás 11 horas da manhã, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria, os bens de Luiza Maria do Nascimento, que são metade de uma casa de pão a pique, em máo estado e em terras do Mosteiro de S. Bento, avaliados em 80\$000.

Segunda Pretoria, 12 de janeiro de 1903. — O escrivão, *José Candido de Barros*.